



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

05 DE NOVEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6412/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 16/10/2024

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz Titular	desde 07/01/2020 – Há 5 anos, 9 meses e 28 dias*
Adriana Ledur	Juíza Substituta	desde 21/01/2019 – Há 6 anos, 9 meses e 14 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Substituta está autorizada a residir fora da Comarca e da sede, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 350/2025.

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 04/11/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Adair João Magnaguagno	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20



		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
		Férias	10/02/2025	01/03/2025	20
		Licença-luto Magistrado	16/03/2025	23/03/2025	08
		Férias	15/09/2025	04/10/2025	20
Juíza Substituta lotada	Adriana Ledur	Férias	30/04/2024	19/05/2024	20
		Férias	25/06/2024	14/07/2024	20
		Folga compensatória	05/05/2025	05/05/2025	01
		Férias	06/05/2025	25/05/2025	20
		Férias	23/08/2025	11/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025).

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2024 a 05/11/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Adair João Magnaguagno	Juiz Titular desde 07/10/2020				
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada desde 21/01/2019				
Adriana Ledur	Juíza Substituta	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em Férias
		07/02/2024	26/02/2024	20	
		10/02/2025	01/03/2025	20	
		16/03/2025	23/03/2025	8	Titular em Licença-Nojo
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	06/05/2025	25/05/2025	20	Juíza Lotada em Férias
Rachel Werner	Juíza Substituta	15/09/2025	18/09/2025	4	Titular em Férias
Adriana Ledur	Juíza Substituta	19/09/2025	30/09/2025	12	Titular em Férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/10/2025	04/10/2025	4	Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	13/01/2020
2	Luiz Henrique Machado dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz (S) - FC05	15/03/2024
3	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	16/01/2020
4	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	06/12/2011
5	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	16/12/2015
6	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	11/06/2019



7	Tais Vasconcelos Coimbra	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	19/01/2017
8	Marcos Augusto Carbonera	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	12/09/2023
9	Mauricio Finokiet	TJAA	Calculista - FC04	07/12/2017
10	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	-	29/11/2012
11	Mauricio Dibi Bevilaqua	AJAJ	-	14/07/2014
12	Keila Meireles Dos Santos	TJAA	-	21/11/2024
13	Robson de Matos Duarte	TJAA	-	16/06/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	João Marcelo Martins Calaça	30/10/2013	20/11/2024	11 anos e 21 dias	Lotação na 2ª VT de Gramado

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bruno Resende Azevedo Gontijo	Licença Paternidade	5
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	4
	Prorrogação da Licença Paternidade	15
Eduardo de Azevedo Colvara	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	15
Keila Meireles dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	14
Mauricio Dibi Bevilaqua	Doação de Sangue	1
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
Nelci Maria Wiechorik	Folga Compensatória - Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

Servidor(a)	Núm. PROAD	Data do ato	Tipo
Bruno Resende Azevedo Gontijo	6233/2019	13/11/2019	Teletrabalho integral
Marcos Augusto Carbonera	2537/2022	18/09/2023	Teletrabalho parcial
Mauricio Finokiet	3958/2022	30/05/2022	Teletrabalho integral
Tais Vasconcelos Coimbra	3956/2022	18/05/2023	Teletrabalho parcial

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

Referiu o Gestor que os dois servidores em teletrabalho parcial, são os Secretários de Audiência, os quais atuam presencialmente em três dias da semana. Os servidores em teletrabalho integral, atuam em processos na fase de execução, com os quais mantém contato diário, pelo chat, telefone e e-mail. Acrescenta que os mencionados servidores têm boa produtividade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Daniele Alquati	Direito	16/11/2023	28/03/2025
2	João Lucas Silva dos Santos	Direito	07/02/2024	13/01/2025
3	Gabriel Machado Carraro	Direito	11/02/2025	10/02/2026*
4	Rafaela Amaral De Sena	Direito	10/06/2025	09/06/2026*

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

Relata o Diretor da Unidade que há dois estagiários iniciando as atividades na Unidade, que estão em evolução, porém ainda necessitam de auxílio.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.891 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

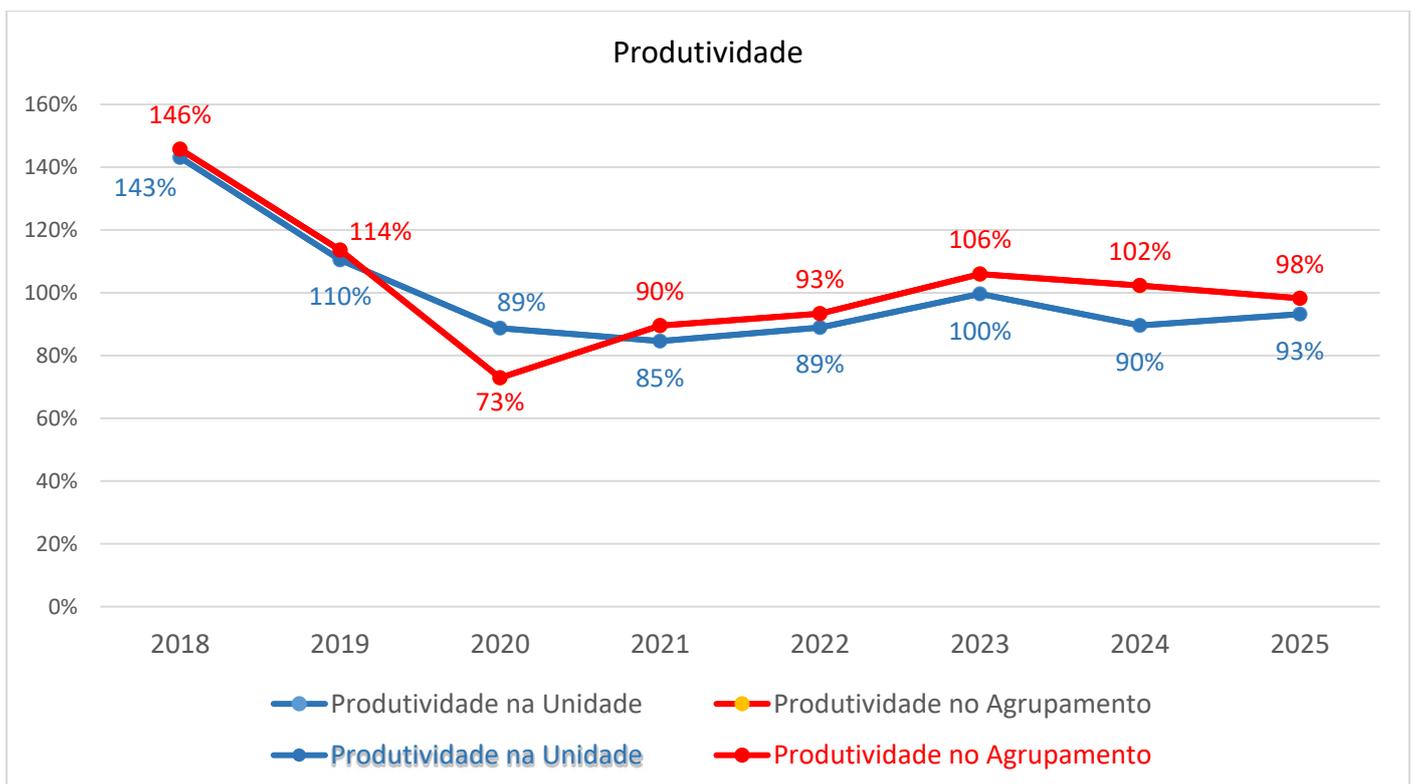
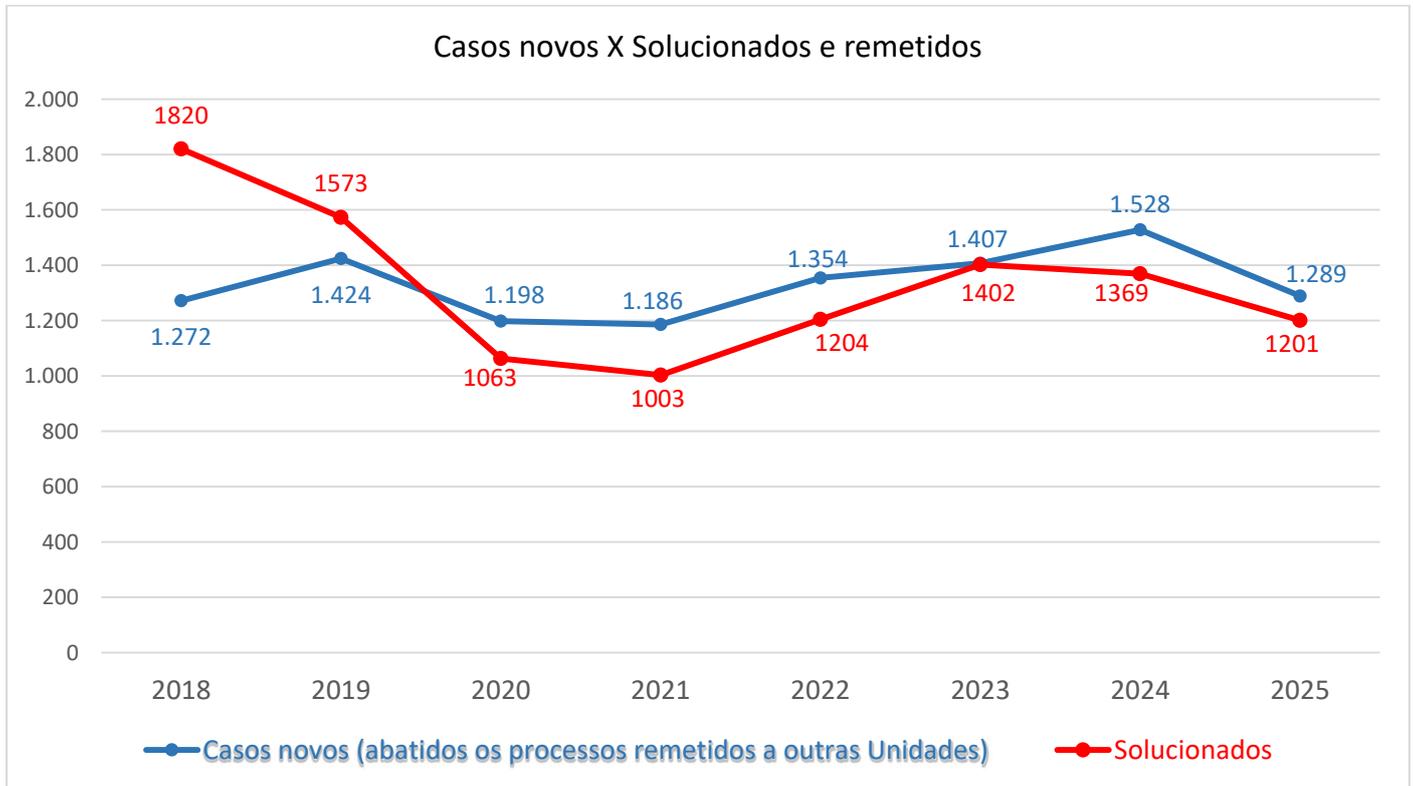
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.272	1.820	143,08%	145,75%
2019	1.424	1.573	110,46%	113,57%
2020	1.198	1.063	88,73%	72,91%
2021	1.186	1.003	84,57%	89,54%
2022	1.354	1.204	88,92%	93,32%



2023	1.407	1.402	99,64%	105,97%
2024	1.528	1.369	89,59%	102,27%
2025 (até 30/09)	1.289	1.201	93,17%	98,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

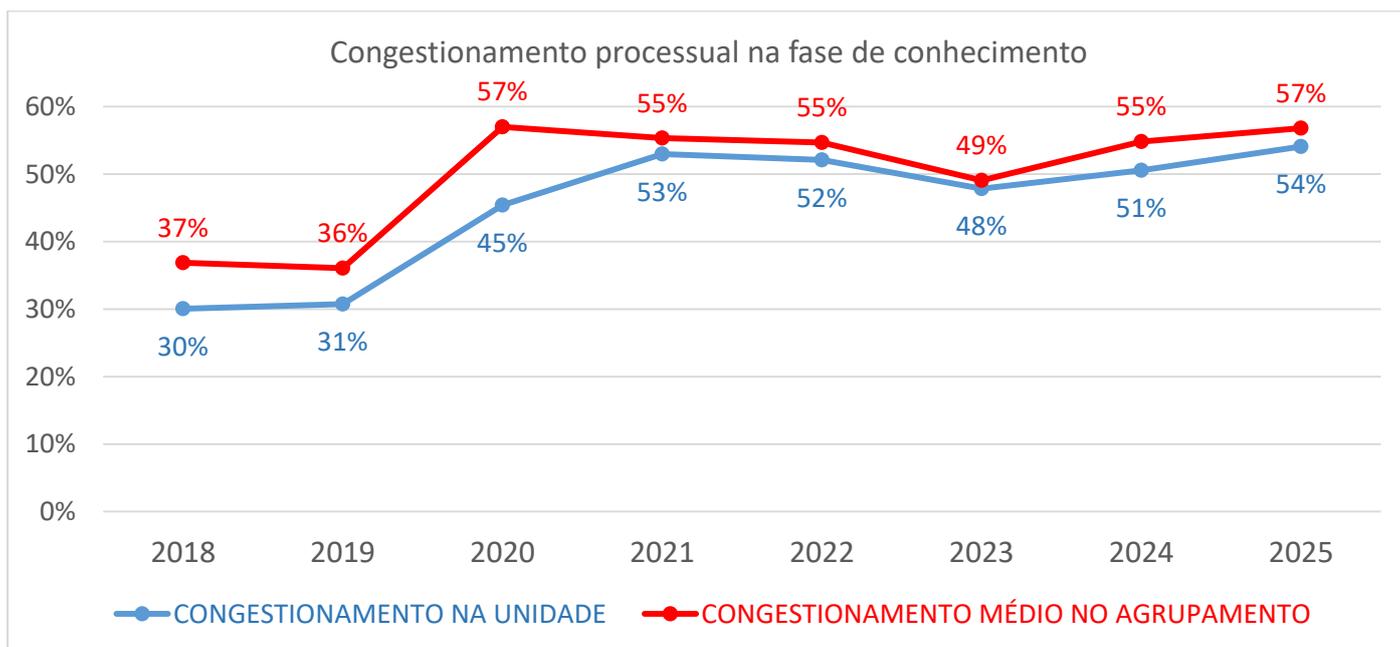




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

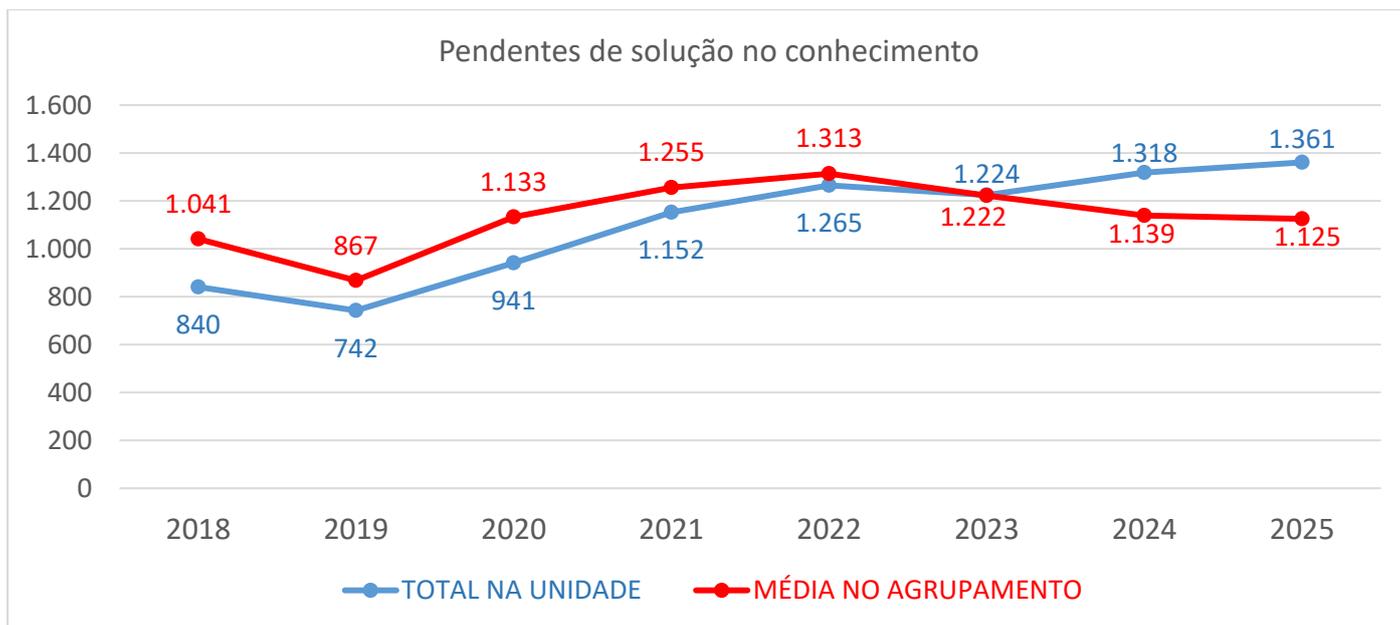
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.328	840	742	941	1.152	1.265	1.224	1.318
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.274	1.431	1.205	1.192	1.361	1.423	1.545	1.298
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.602	2.271	1.947	2.133	2.513	2.688	2.769	2.616
D Processos solucionados	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	1.402	1.369	1.201
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	30,05%	30,74%	45,40%	52,98%	52,09%	47,84%	50,56%	54,09%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	56,81%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Processos em instrução	713	647	920	1.083	1.134	1.084	1.097	1.184
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	94	43	21	58	101	112	143	152
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	33	52	0	11	30	28	78	25
TOTAL NA UNIDADE	840	742	941	1.152	1.265	1.224	1.318	1.361
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.125



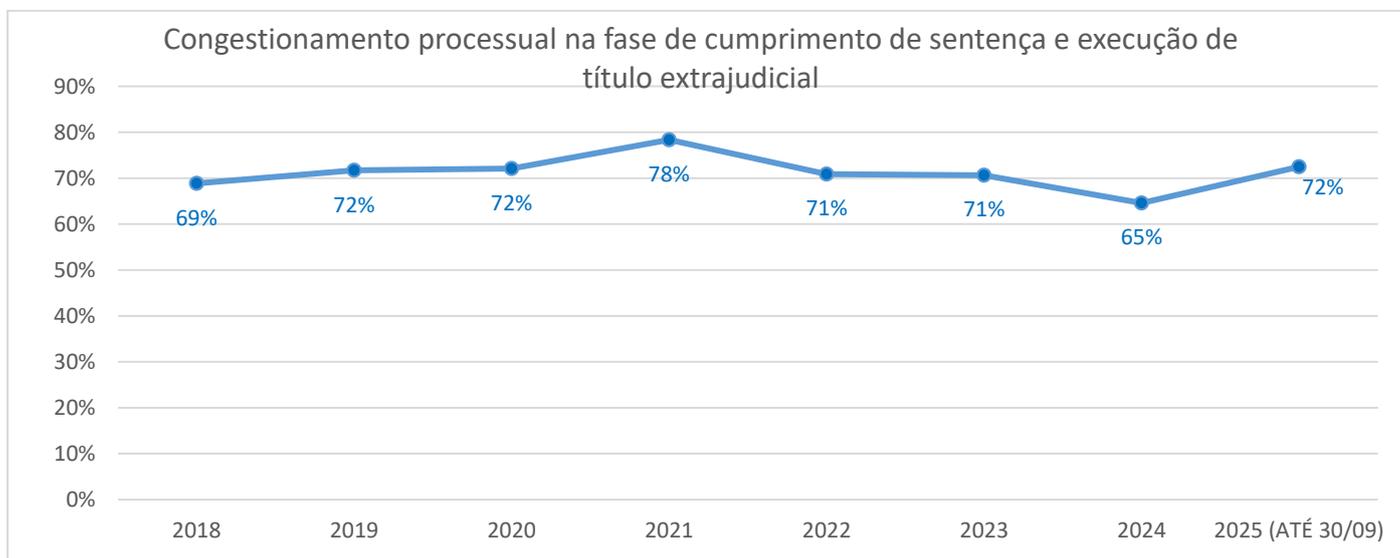
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.380	1.511	1.562	1.646	1.708	1.643	1.902	1.976
B Casos novos	800	635	724	534	606	1.048	1.166	1.127
C Total de processos pendentes (A+B)	2.180	2.146	2.286	2.180	2.314	2.691	3.068	3.103
D Processos finalizados	679	607	638	472	674	790	1.087	854
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	68,85%	71,71%	72,09%	78,35%	70,87%	70,64%	64,57%	72,48%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

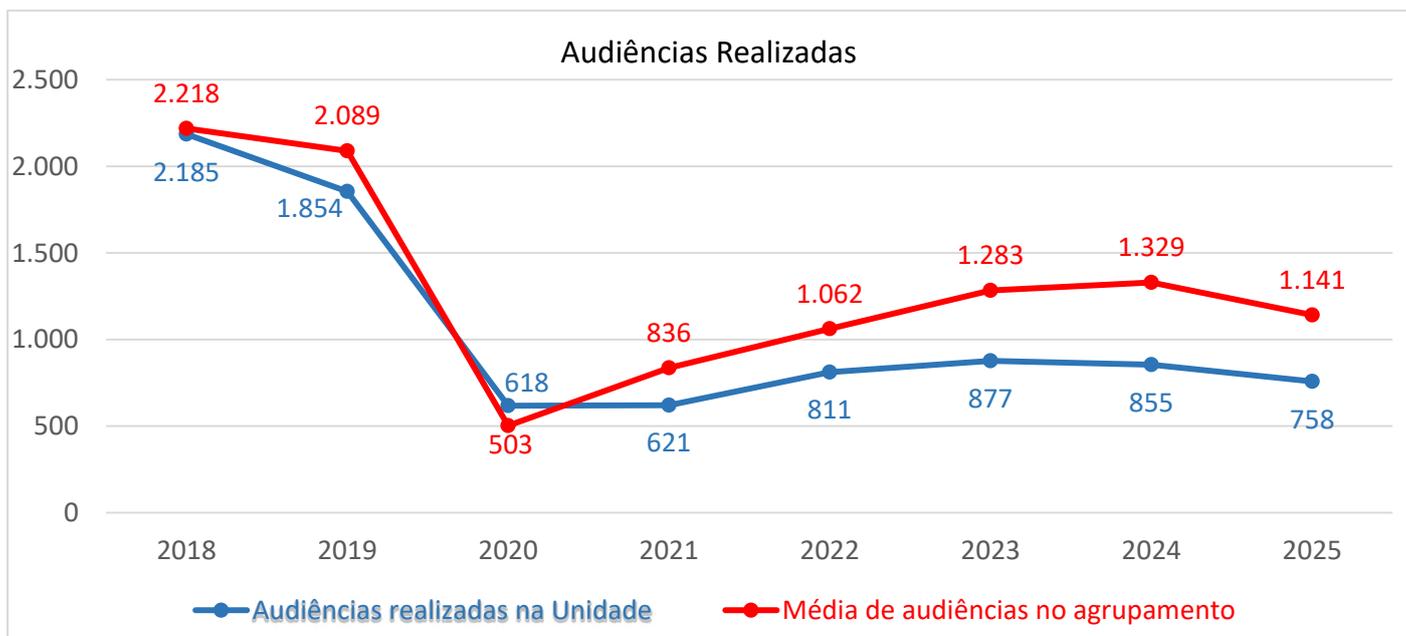




6 AUDIÊNCIAS

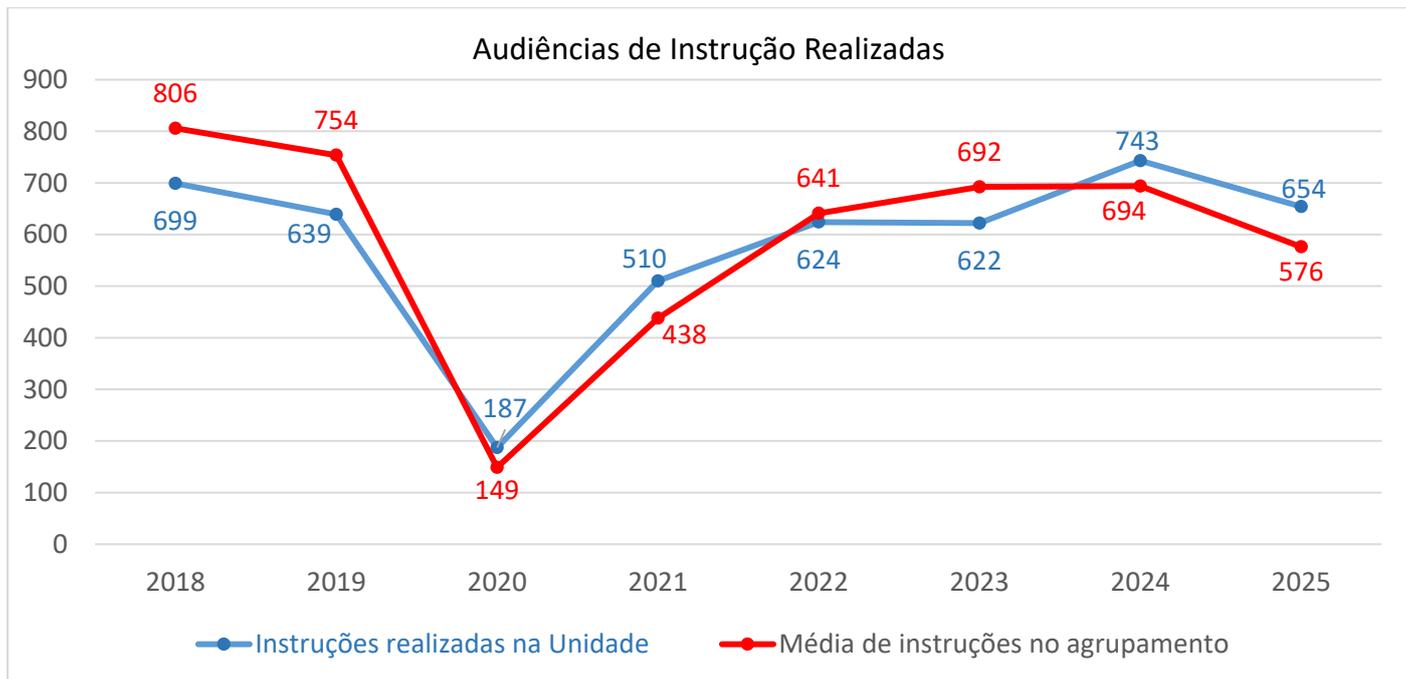
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.185	2.218	98,51%
2019	1.854	2.089	88,76%
2020	618	503	122,88%
2021	621	836	74,30%
2022	811	1.062	76,36%
2023	877	1.283	68,37%
2024	855	1.329	64,32%
2025 (até 30/09)	758	1.141	66,41%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

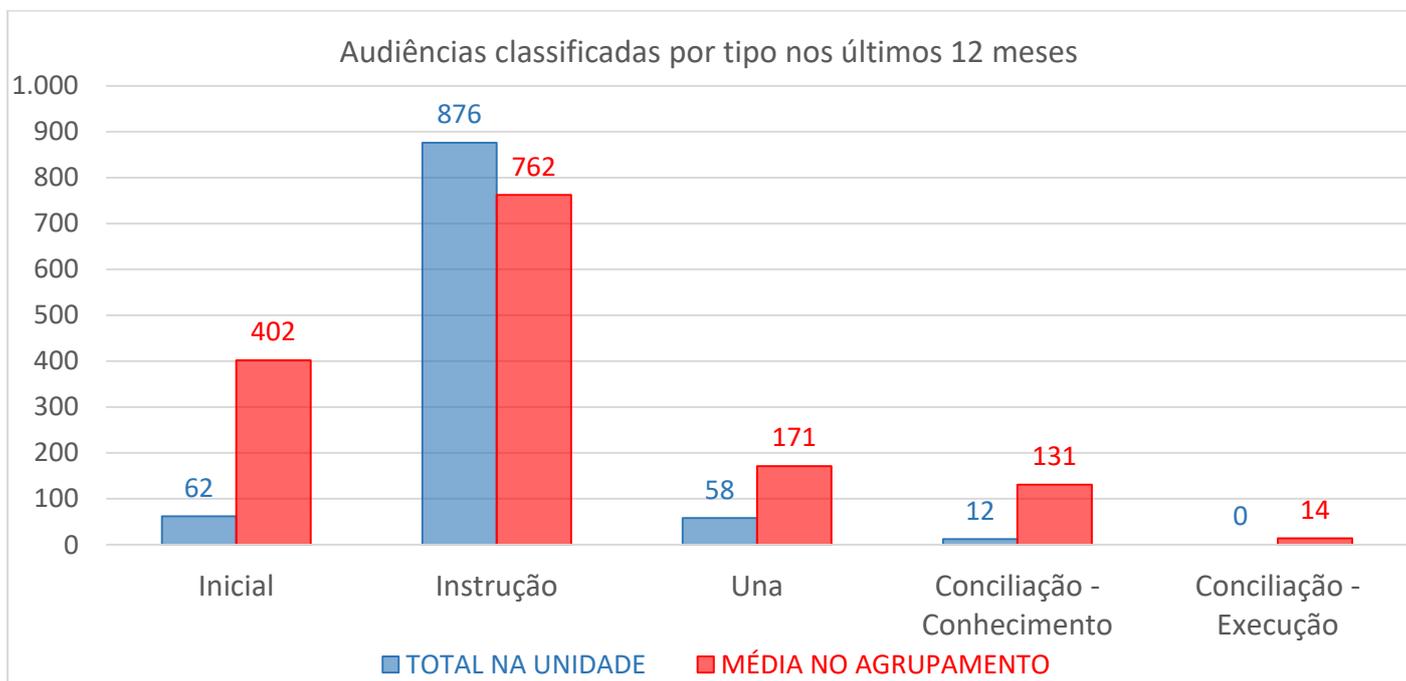
5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	699	806	86,76%
2019	639	754	84,80%
2020	187	149	125,77%
2021	510	438	116,48%
2022	624	641	97,33%
2023	622	692	89,86%
2024	743	694	107,10%
2025 (até 30/09)	654	576	113,52%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adair João Magnaguagno	10	409	4	4	0	427
Adriana Ledur	48	427	51	8	0	534
Lucas Pasquali Vieira	4	28	3	0	0	35
Rachel Werner	0	12	0	0	0	12
TOTAL NA UNIDADE	62	876	58	12	0	1.008
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	402	762	171	131	14	1.480





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	P	P	P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U U P P	U U P P	P	-
Tarde	-	I I P P P	I I P P P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/10/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Quanto à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: pelo menos 10 audiências de instrução por semana, de segunda-feira à quarta-feira. Na maior parte, as audiências são virtuais, mas há uma boa quantidade de audiências presenciais. Audiências mistas são exceção.

J2: realizadas de 18 a 20 audiências semanais, às terças, quartas e quintas-feiras, sendo que a maioria é no formato telepresencial, dos tipos: inicial, una e instrução/prosseguimento.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte sobre cada Magistrado:

J1: as audiências de conciliação são realizadas pelo CEJUSC.

J2: são realizadas audiências conciliatórias pela Magistrada eventualmente, em casos específicos, a requerimento das partes, em qualquer fase processual. Como regra, são encaminhados ao CEJUSC os processos em que as partes requerem audiência conciliatória, ou em processos em que a Magistrada verifica a possibilidade de solução conciliada do feito, em qualquer fase processual. É feita triagem para encaminhamento de processos ao CEJUSC em todos os processos da fase de conhecimento, previamente à conclusão para sentença.



No que concerne ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

J1: todos os depoimentos são gravados e transcritos, independentemente da audiência ser virtual ou presencial. Todas as audiências virtuais são integralmente gravadas. Não faz uso da ferramenta *Escriba*.

J2: as audiências em que ocorrem oitiva de partes são gravadas, sendo transcritas em ata as principais informações colhidas dos depoimentos. Não é utilizada a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial		25/11/2025		25/11/2025
Una Sumaríssimo		25/11/2025		25/11/2025
Instrução	03/06/2026	19/05/2025	08/06/2026	07/04/2026
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/10/2025).

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta, sendo 52 do J1; aguardam a definição de férias do Magistrado, para continuar marcando as audiências.

A J2 tem apenas 1 processo do rito ordinário do ano de 2024, aguardando abertura de horário para inclusão em pauta próxima.

Por ocasião da visita correcional, referiu o Gestor que a J2 faz audiências iniciais e que o J1 está organizando a pauta para o próximo ano.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	444	75	16,89%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	564	129	22,87%
TOTAL	1.008	204	20,24%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 25,49%. Muito embora a redução expressiva do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a Unidade continue envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais o número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.



A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

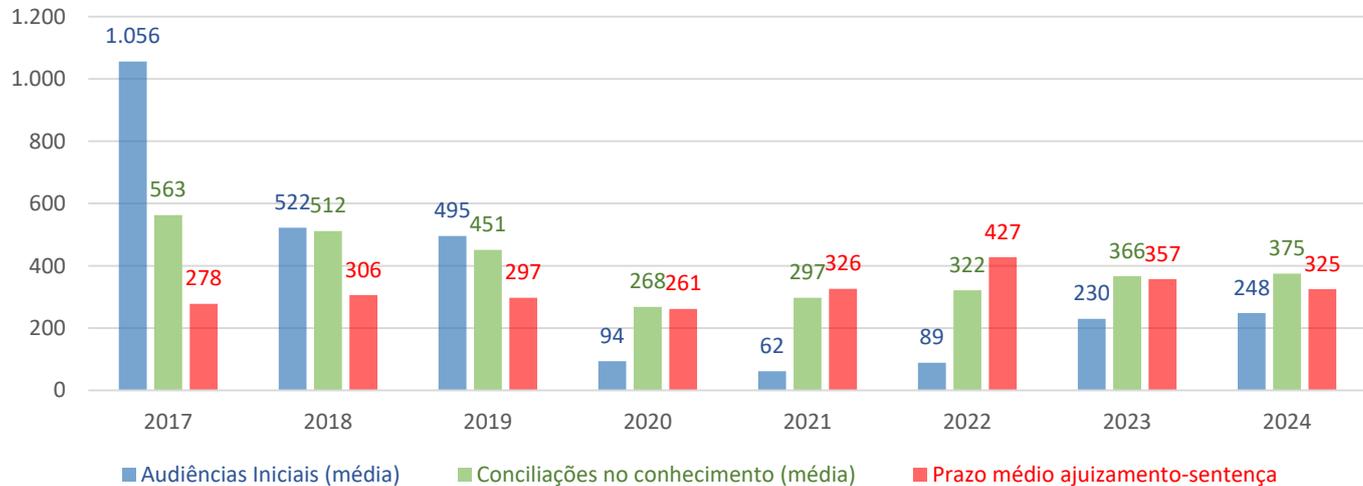
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

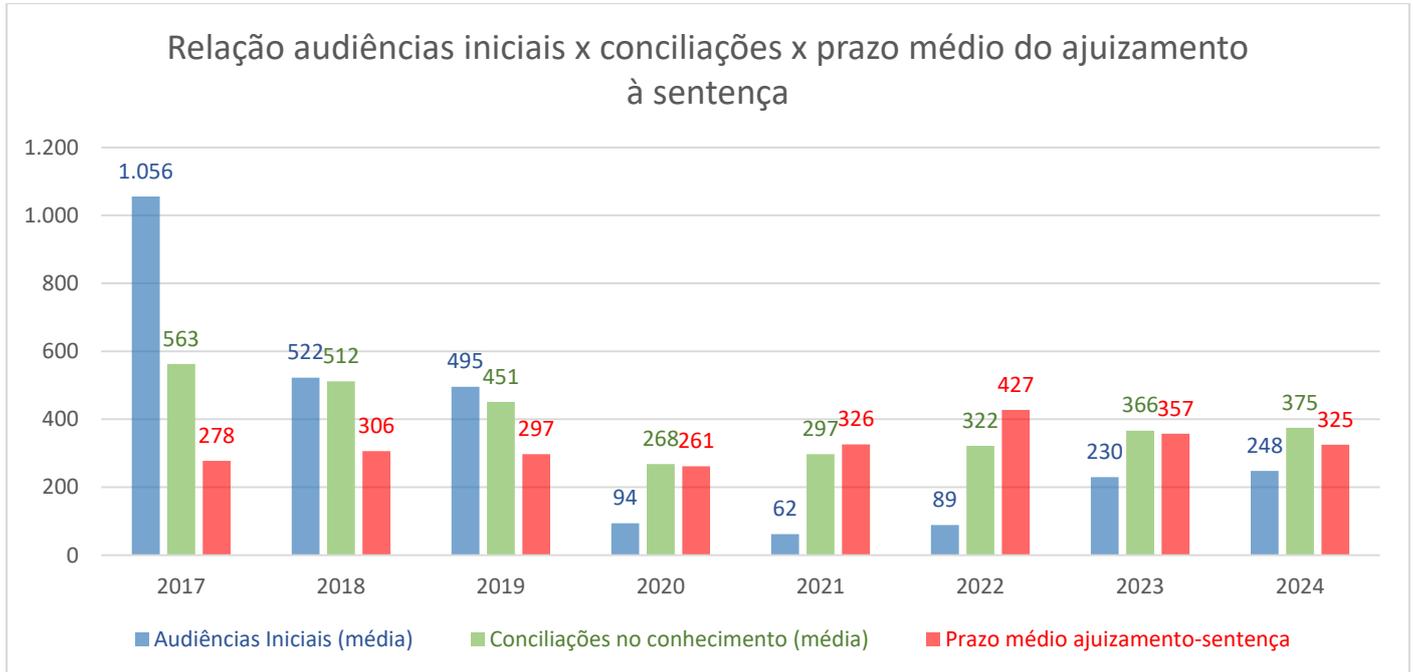
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na Unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT. Tal conduta corrobora as conclusões apresentadas no tópico anterior, evidenciando que nos últimos três anos, o aumento do número de audiências iniciais tem impulsionado a



resolução de processos por conciliação e tem diminuído o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 377,80 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
UNIDADE	1.357	322,04

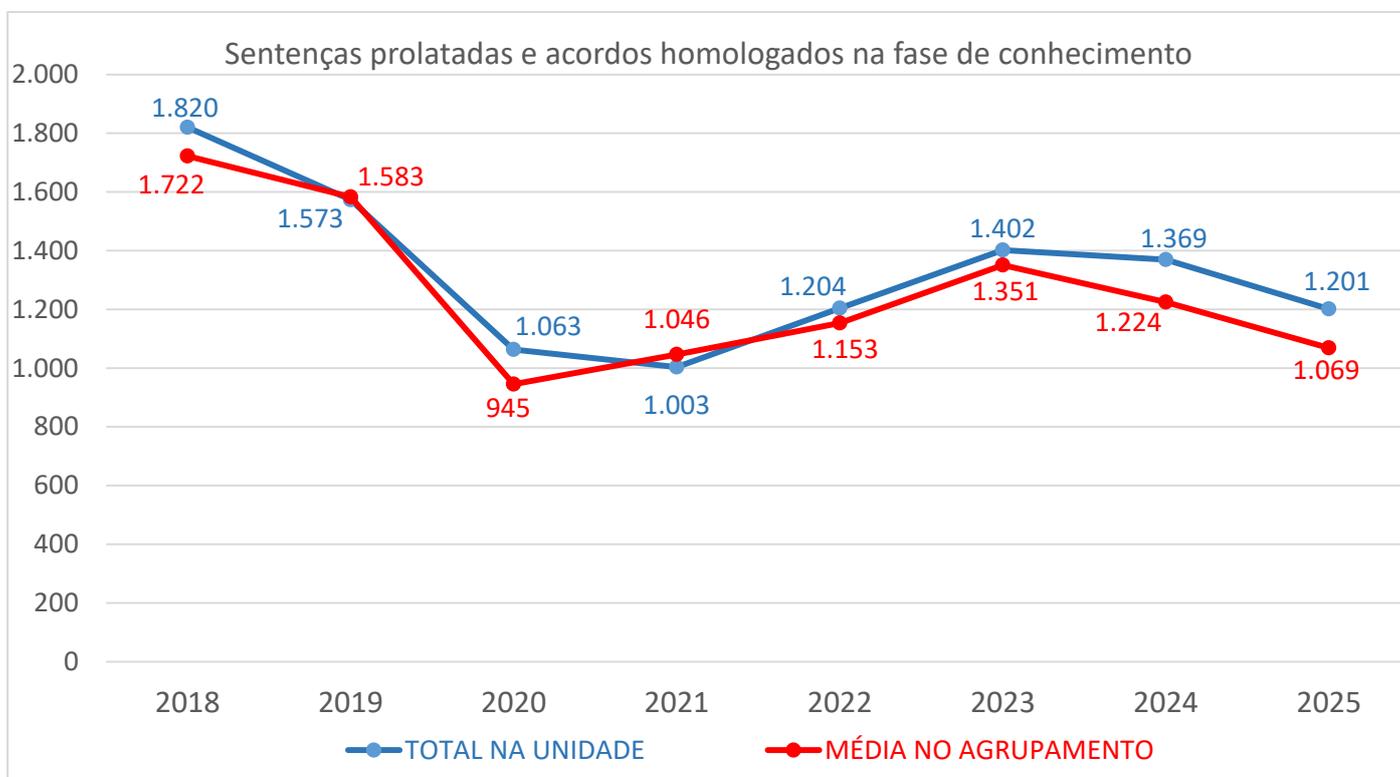
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

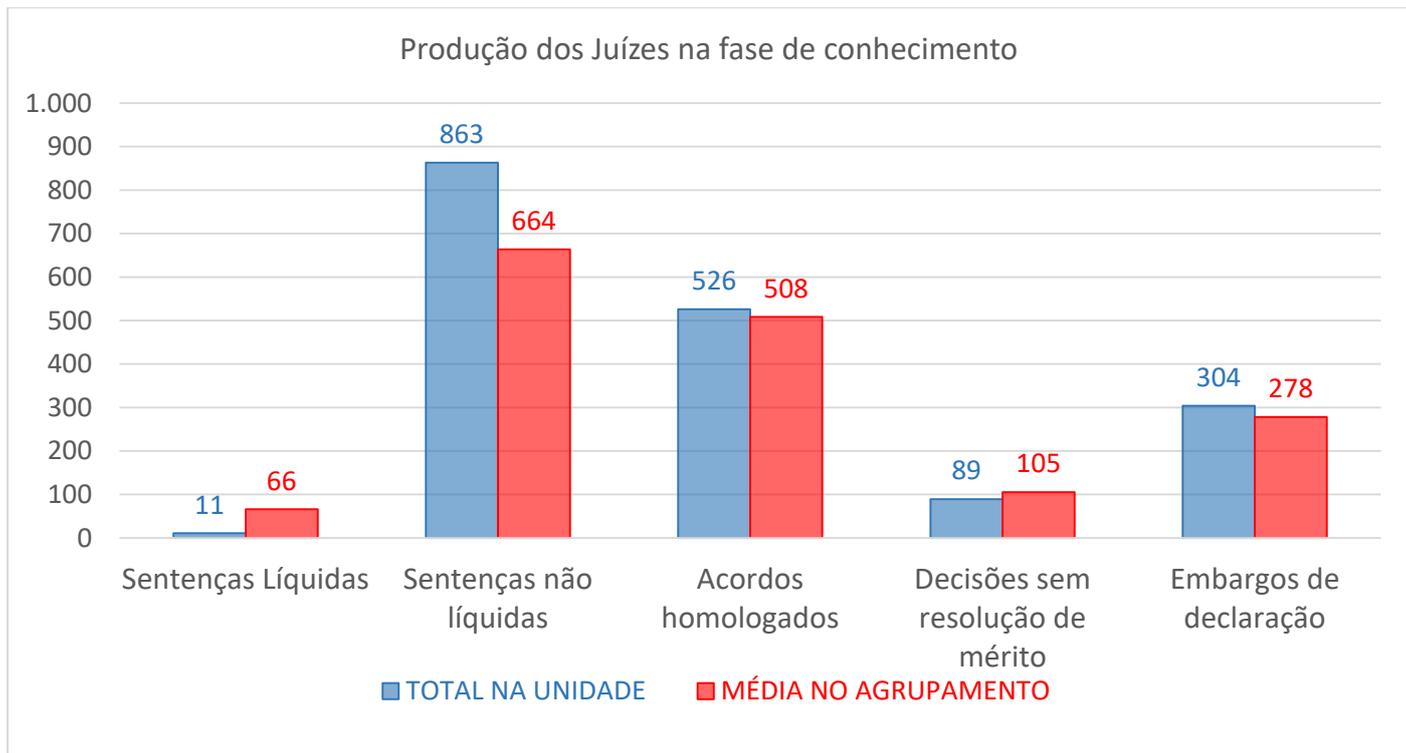
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Conciliações	827	616	463	382	412	459	538	379
Julgamentos com resolução de mérito	826	779	488	540	733	870	750	748
Julgamentos sem resolução de mérito	167	178	112	81	59	73	81	74
TOTAL NA UNIDADE	1.820	1.573	1.063	1.003	1.204	1.402	1.369	1.201
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	1.069



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/10/2024 a 30/09/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adair João Magnaguagno	1	412	257	36	124
Adriana Ledur	10	424	254	50	175
Lucas Pasquali Vieira	0	26	13	3	5
Mateus Hassen Jesus	0	1	0	0	0
Rachel Werner	0	0	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	11	863	526	89	304
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	66	664	508	105	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 04/11/2025, referente aos dados computados até o dia 02/11/2025, à 1h45, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	04/08/2025	Adair João Magnaguagno	63	0020007-86.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	05/08/2025	Adair João Magnaguagno	62	0020973-49.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	07/08/2025	Adair João Magnaguagno	60	0020750-96.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	07/08/2025	Adair João Magnaguagno	60	0020803-77.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	12/08/2025	Adair João Magnaguagno	58	0020182-46.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	12/08/2025	Adair João Magnaguagno	58	0020184-16.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	12/08/2025	Adair João Magnaguagno	58	0020222-28.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	12/08/2025	Adair João Magnaguagno	58	0020937-07.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	13/08/2025	Adair João Magnaguagno	57	0020922-38.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	13/08/2025	Adair João Magnaguagno	57	0021542-50.2024.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	15/08/2025	Adair João Magnaguagno	55	0020324-84.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	18/08/2025	Adair João Magnaguagno	54	0021031-52.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	19/08/2025	Adair João Magnaguagno	53	0021009-91.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	19/08/2025	Adair João Magnaguagno	53	0021065-27.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	19/08/2025	Adair João Magnaguagno	53	0021079-11.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	20/08/2025	Adair João Magnaguagno	52	0020261-25.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	20/08/2025	Adair João Magnaguagno	52	0020308-96.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	20/08/2025	Adair João Magnaguagno	52	0020943-14.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	25/08/2025	Adair João Magnaguagno	49	0020165-44.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	26/08/2025	Adair João Magnaguagno	48	0020046-49.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	26/08/2025	Adair João Magnaguagno	48	0020571-65.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	26/08/2025	Adair João Magnaguagno	48	0021022-90.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	26/08/2025	Adair João Magnaguagno	48	0021035-89.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	26/08/2025	Adair João Magnaguagno	48	0021047-06.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	01/09/2025	Adair João Magnaguagno	44	0020833-15.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	01/09/2025	Adair João Magnaguagno	44	0021063-57.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	03/09/2025	Adair João Magnaguagno	42	0020857-09.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	03/09/2025	Adair João Magnaguagno	42	0021138-96.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	05/09/2025	Adair João Magnaguagno	40	0020287-57.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	05/09/2025	Adair João Magnaguagno	40	0020291-94.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	05/09/2025	Adair João Magnaguagno	40	0020980-41.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	08/09/2025	Adair João Magnaguagno	39	0020699-51.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	08/09/2025	Adair João Magnaguagno	39	0020700-36.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020083-76.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020189-38.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020201-52.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020259-89.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020285-87.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020372-09.2025.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020872-75.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	09/09/2025	Adair João Magnaguagno	38	0020944-62.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020244-23.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020246-90.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020251-15.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020253-82.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020275-43.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020276-28.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0020290-12.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0021257-57.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	10/09/2025	Adair João Magnaguagno	37	0021568-48.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	16/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020579-08.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	16/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020705-58.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	16/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0021015-64.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020401-93.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020422-35.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020607-73.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020911-72.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020940-25.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020949-84.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020983-93.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020992-55.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0021086-03.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0021086-66.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	17/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0021638-65.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	18/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020575-68.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	18/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020587-82.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
67	18/09/2025	Adair João Magnaguagno	35	0020612-95.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
68	01/10/2025	Adair João Magnaguagno	35	0021277-82.2023.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
69	07/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020428-76.2024.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
70	07/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020704-10.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
71	07/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0021330-29.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
72	08/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020352-52.2024.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
73	08/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020682-49.2024.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
74	08/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020105-37.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	08/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020934-52.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
76	09/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020328-87.2025.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
77	09/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0020894-07.2023.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
78	09/10/2025	Adair João Magnaguagno	33	0021586-69.2024.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
79	13/10/2025	Adair João Magnaguagno	32	0020519-69.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
80	13/10/2025	Adair João Magnaguagno	32	0020876-49.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
81	13/10/2025	Adair João Magnaguagno	32	0020930-15.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
82	14/10/2025	Adair João Magnaguagno	31	0020097-94.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
83	14/10/2025	Adair João Magnaguagno	31	0020910-24.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
84	14/10/2025	Adair João Magnaguagno	31	0021010-76.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
85	14/10/2025	Adair João Magnaguagno	31	0021295-69.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					85 processos
86	10/09/2025	Adriana Ledur	51	0020978-71.2024.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
87	16/09/2025	Adriana Ledur	48	0020136-57.2025.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
88	29/09/2025	Adriana Ledur	39	0020288-08.2025.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
89	01/10/2025	Adriana Ledur	37	0021432-51.2024.5.04.0405*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
90	02/10/2025	Adriana Ledur	36	0021647-27.2024.5.04.0405*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
91	02/10/2025	Adriana Ledur	36	0020862-31.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
92	02/10/2025	Adriana Ledur	36	0021362-34.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

93	02/10/2025	Adriana Ledur	36	0021452-42.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
94	02/10/2025	Adriana Ledur	36	0021474-03.2024.5.04.0405*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
95	06/10/2025	Adriana Ledur	34	0021009-57.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
96	06/10/2025	Adriana Ledur	34	0021116-04.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
97	07/10/2025	Adriana Ledur	33	0022024-42.2017.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
98	08/10/2025	Adriana Ledur	33	0020313-21.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
99	08/10/2025	Adriana Ledur	33	0020629-34.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
100	08/10/2025	Adriana Ledur	33	0021553-79.2024.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
101	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020000-60.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
102	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020263-92.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
103	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020601-66.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
104	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020754-02.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
105	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020816-42.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
106	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0020935-03.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
107	09/10/2025	Adriana Ledur	33	0021118-71.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
108	13/10/2025	Adriana Ledur	32	0020649-25.2025.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
109	13/10/2025	Adriana Ledur	32	0021503-53.2024.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
110	13/10/2025	Adriana Ledur	32	0020907-41.2025.5.04.0403	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
111	14/10/2025	Adriana Ledur	31	0020954-43.2024.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
112	14/10/2025	Adriana Ledur	31	0021102-54.2024.5.04.0405	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
113	14/10/2025	Adriana Ledur	31	0020179-91.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
114	14/10/2025	Adriana Ledur	31	0021186-21.2025.5.04.0405	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					29 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

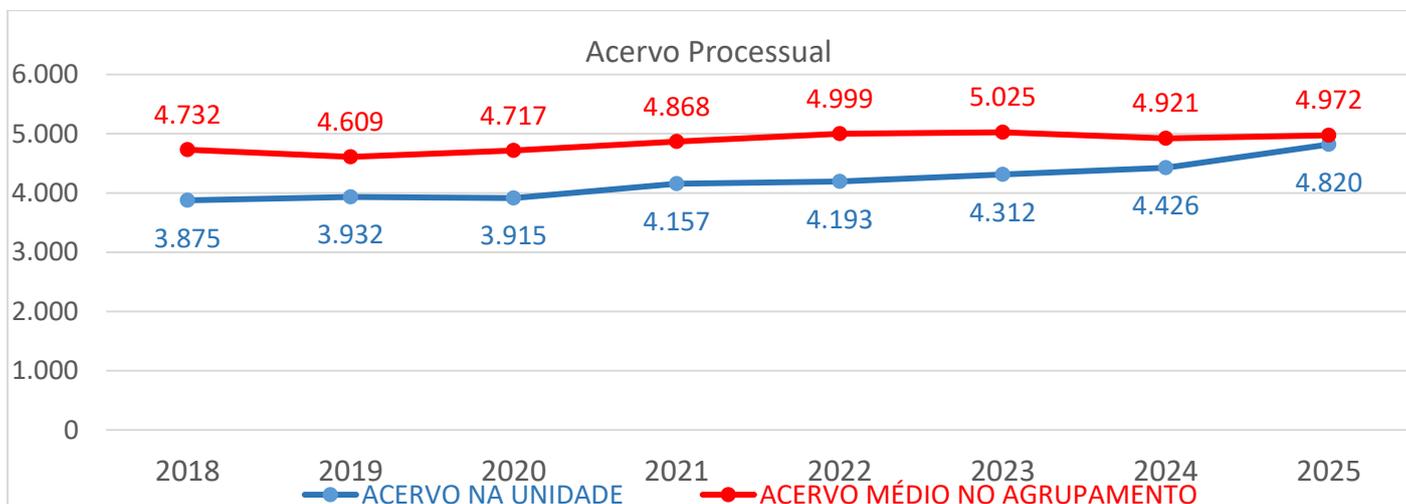
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Pendentes de solução no conhecimento	840	742	941	1.152	1.265	1.224	1.318	1.361
Pendentes de finalização no conhecimento	1.471	1.585	1.274	1.243	1.247	1.164	1.107	1.180
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.511	1.562	1.646	1.708	1.643	1.902	1.976	2.247
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	53	43	54	54	38	22	25	32
ACERVO NA UNIDADE	3.875	3.932	3.915	4.157	4.193	4.312	4.426	4.820
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.972

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

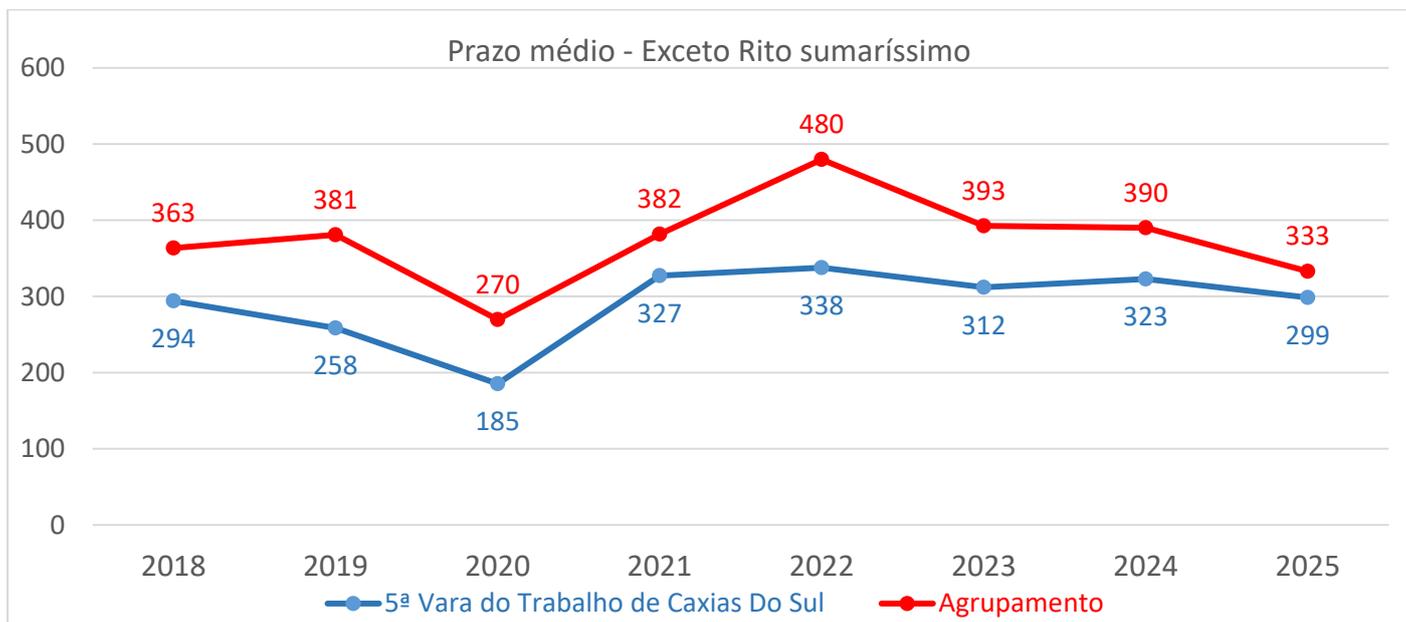
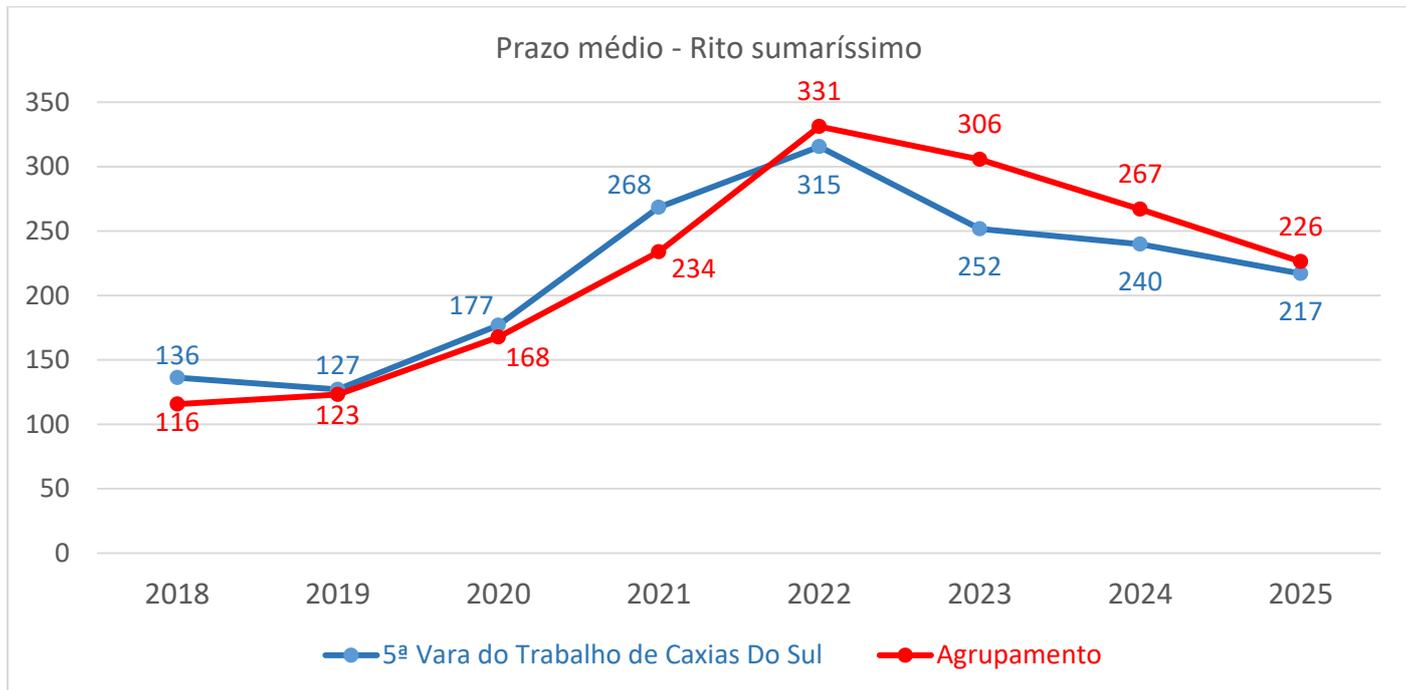
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	136	127	177	268	315	252	240	217
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	226
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	294	258	185	327	338	312	323	299
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	333

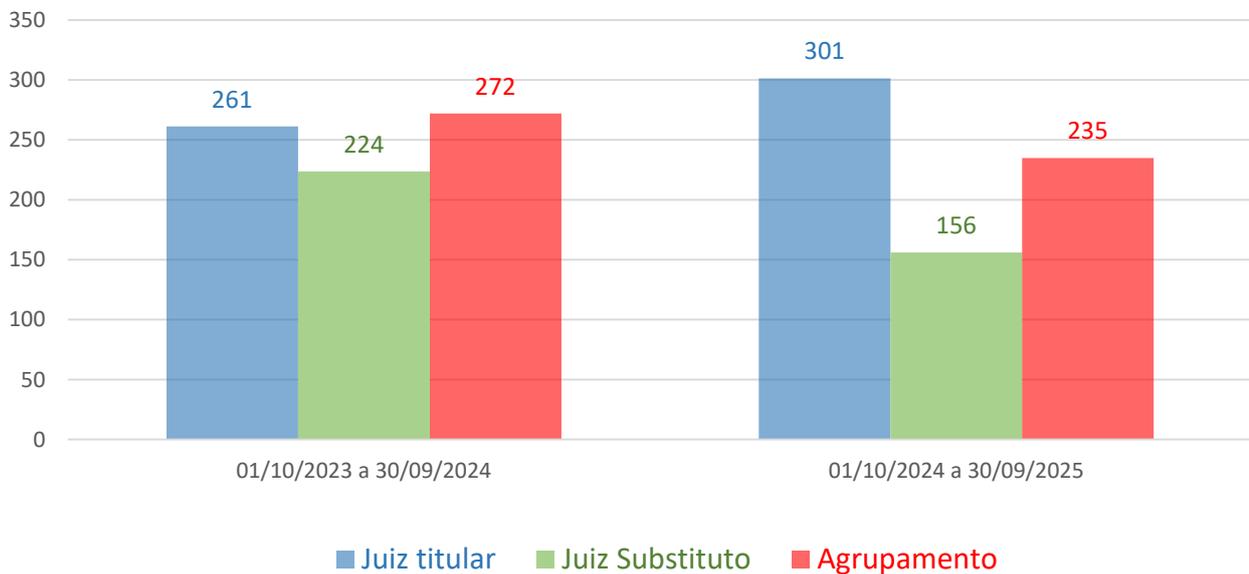


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

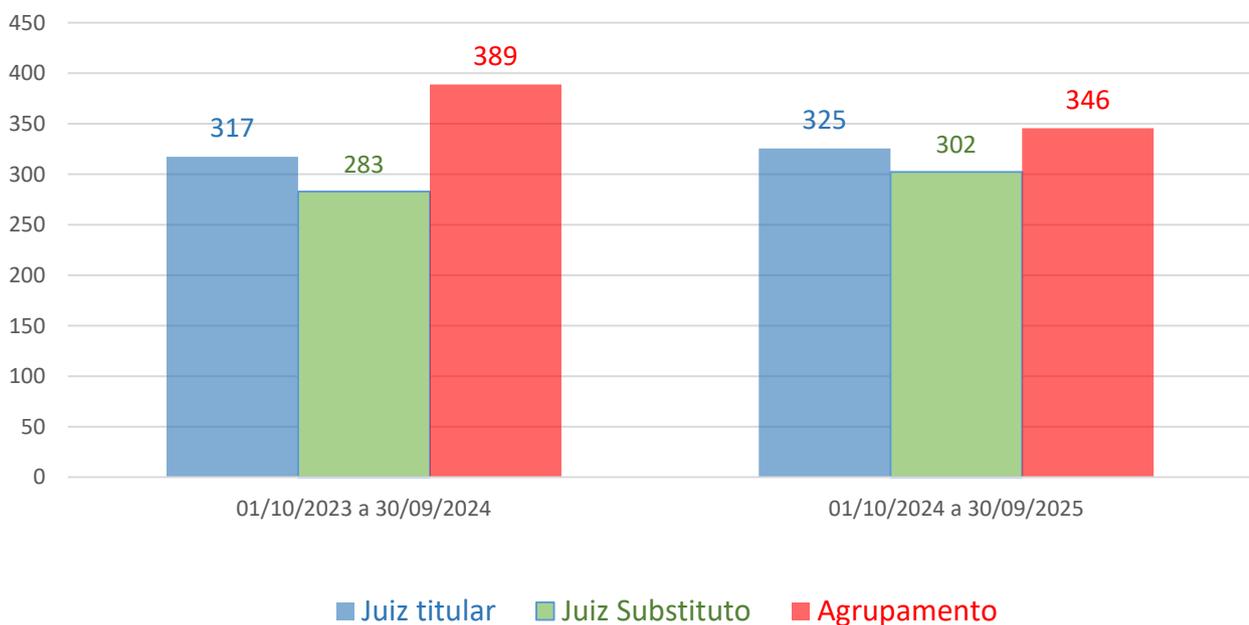
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	261	301	15,34%
	Juiz Substituto	224	156	-30,27%
	Agrupamento	272	235	-13,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	317	325	2,61%
	Juiz Substituto	283	302	6,92%
	Agrupamento	389	346	-11,13%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

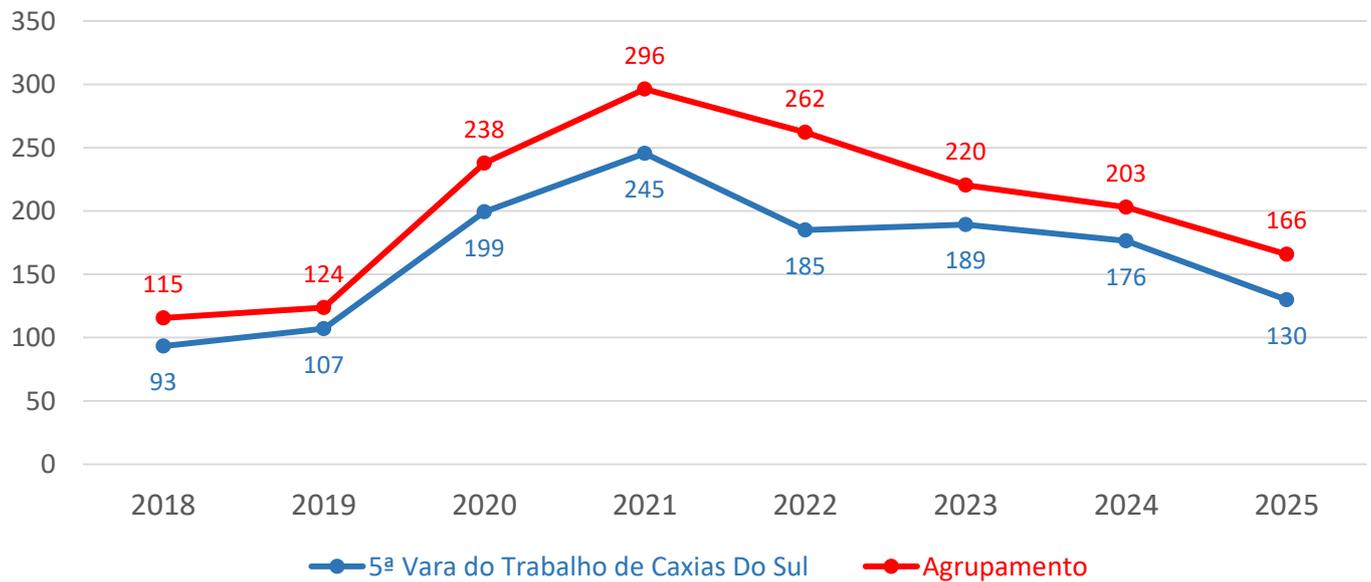


c) Idade média nos processos em instrução

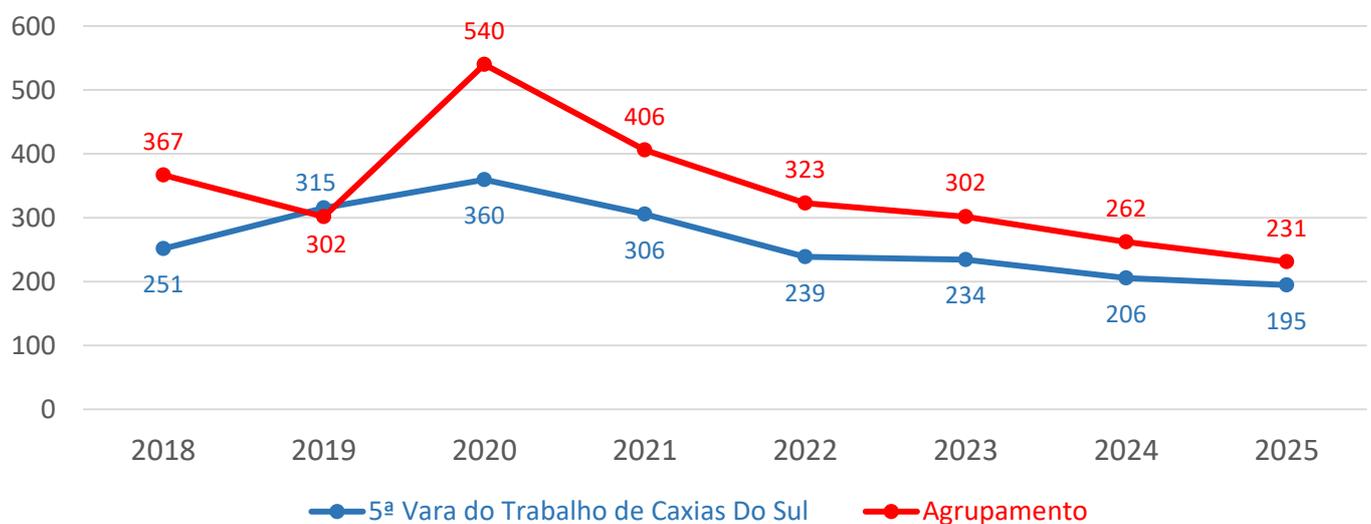
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	93	107	199	245	185	189	176	130
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	166
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	251	315	360	306	239	234	206	195
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	231



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

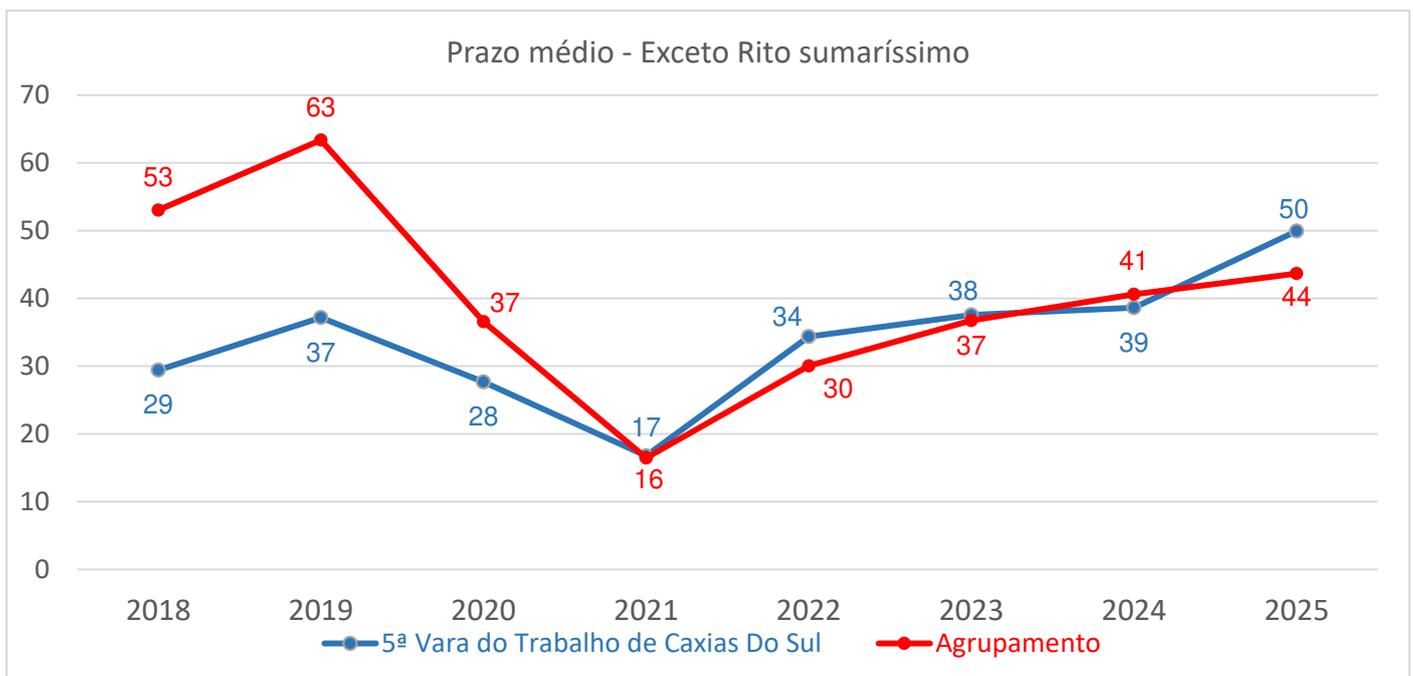
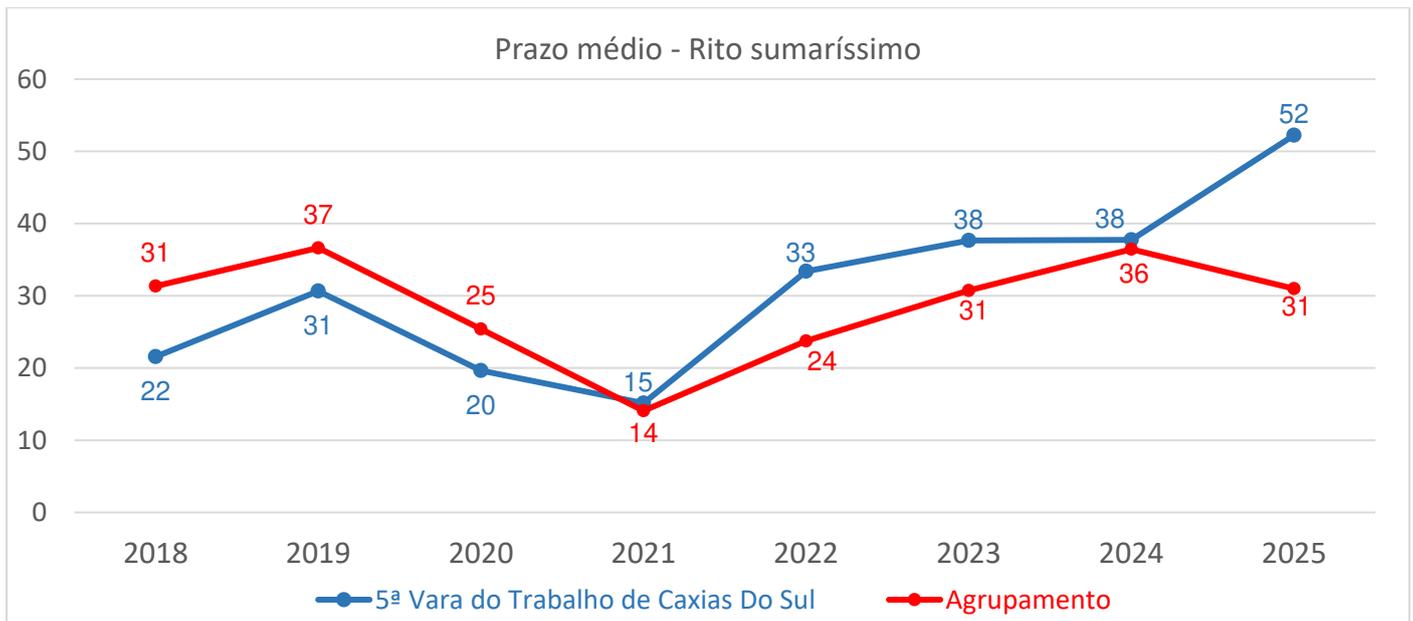


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

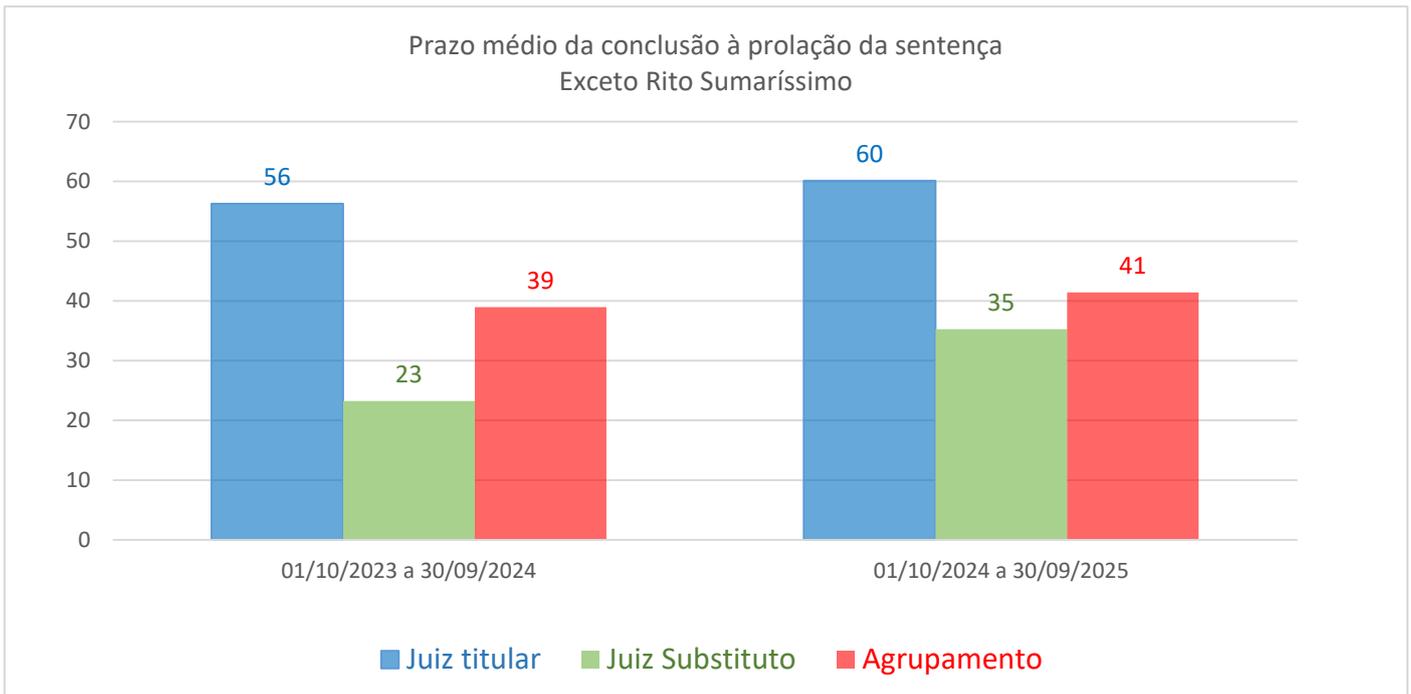
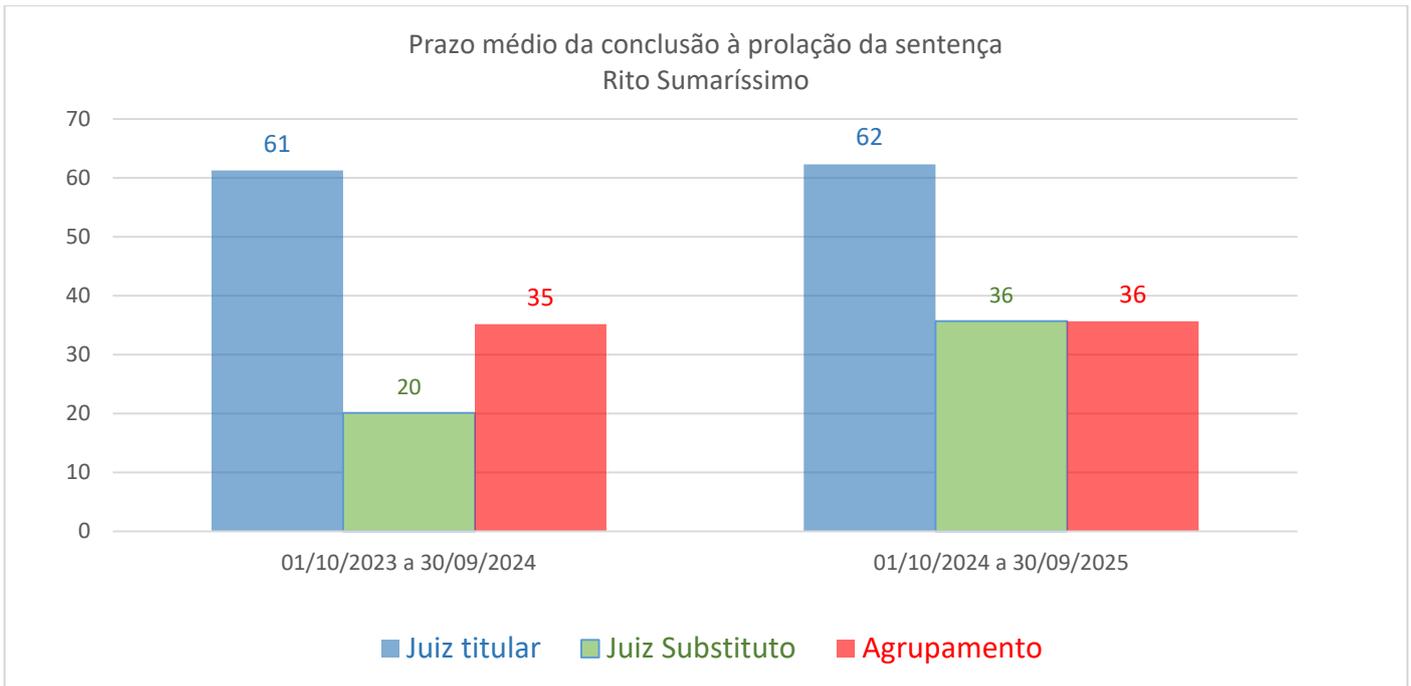
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	22	31	20	15	33	38	38	52
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	29	37	28	17	34	38	39	50
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	44



b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

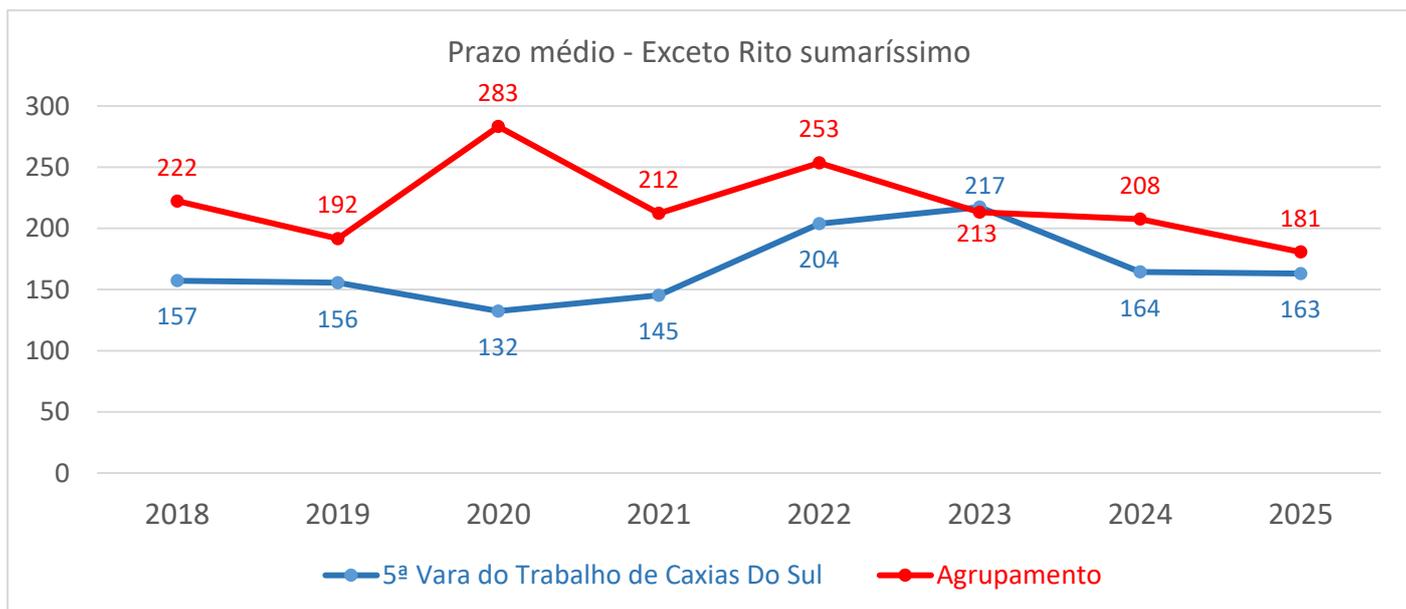
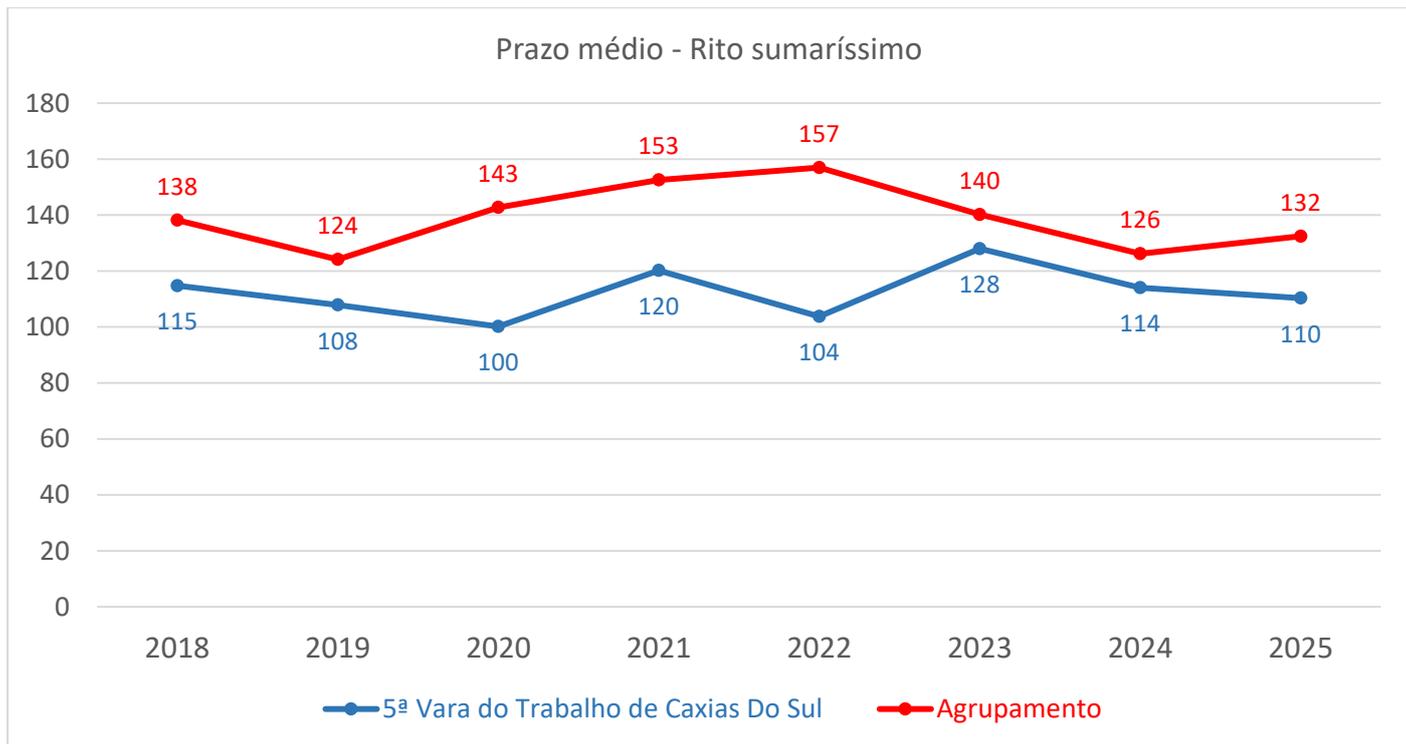
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	61	62	1,67%
	Juiz Substituto	20	36	77,52%
	Agrupamento	35	36	1,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	56	60	6,82%
	Juiz Substituto	23	35	51,83%
	Agrupamento	39	41	6,32%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

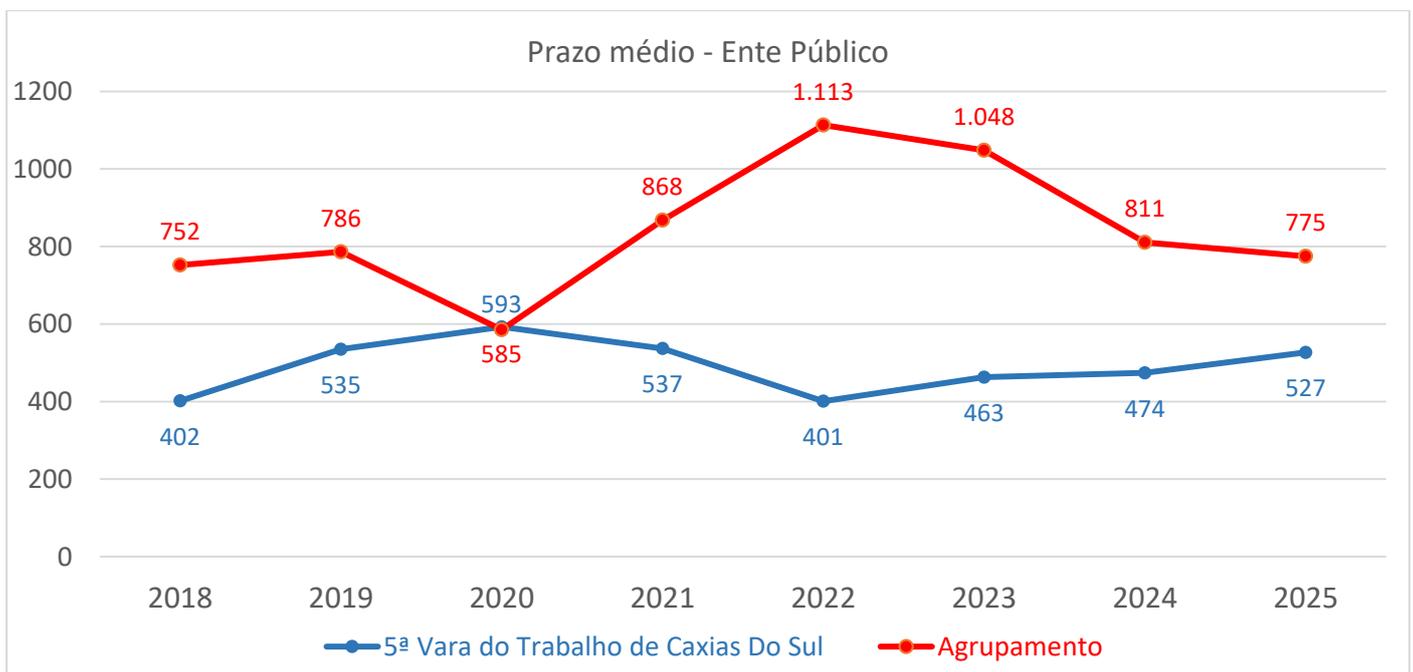
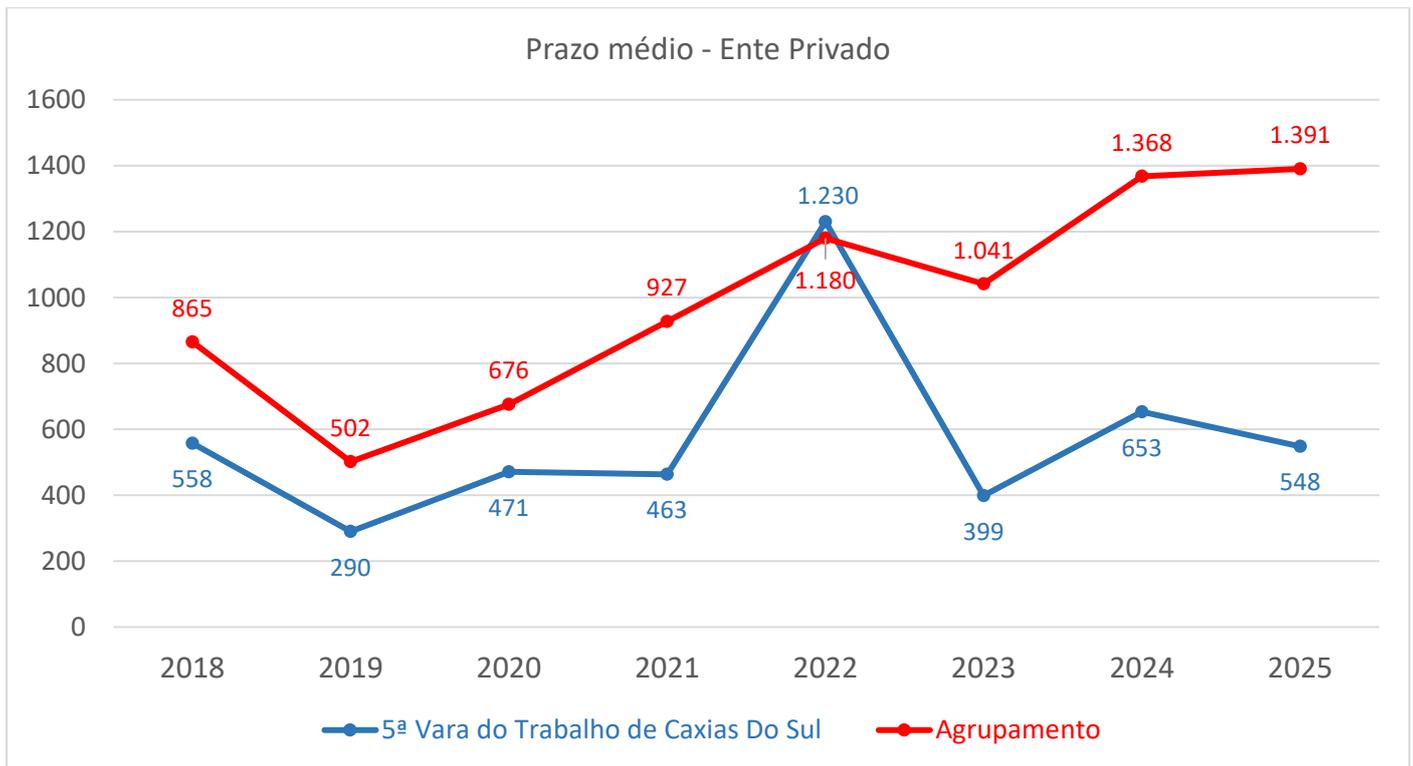
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	115	108	100	120	104	128	114	110
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	132
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	157	156	132	145	204	217	164	163
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Ente Privado	5ª VT de Caxias do Sul	558	290	471	463	1.230	399	653	548
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.391
Ente Público	5ª VT de Caxias do Sul	402	535	593	537	401	463	474	527
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	775

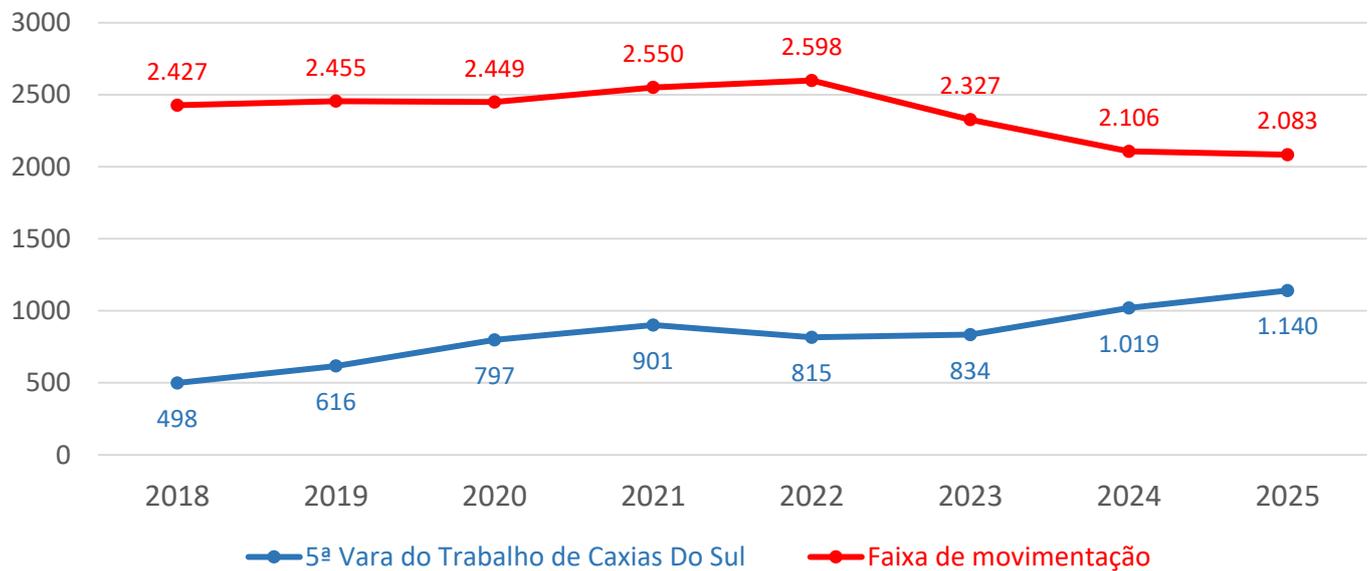


b) Idade média nos processos em execução

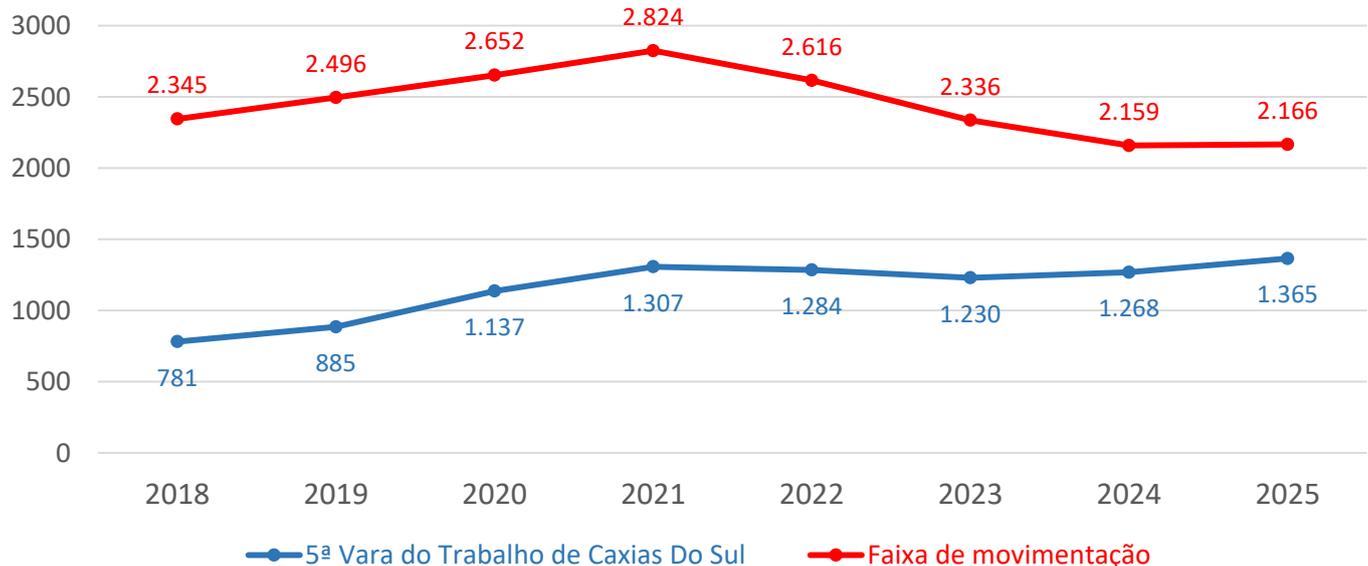
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	498	616	797	901	815	834	1.019	1.140
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.083
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	781	885	1.137	1.307	1.284	1.230	1.268	1.365
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.166



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



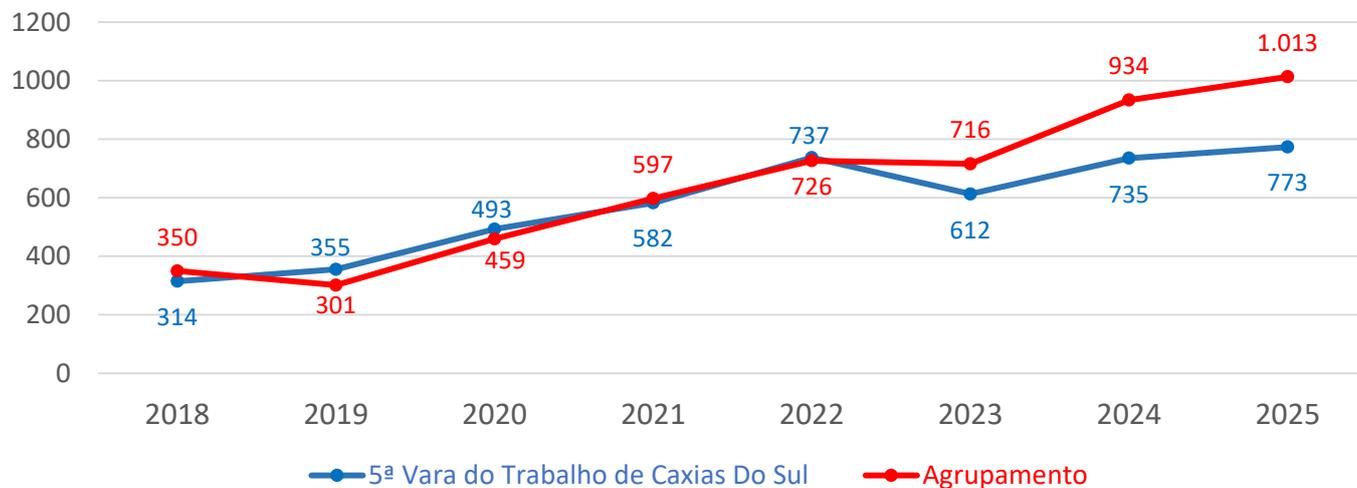
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

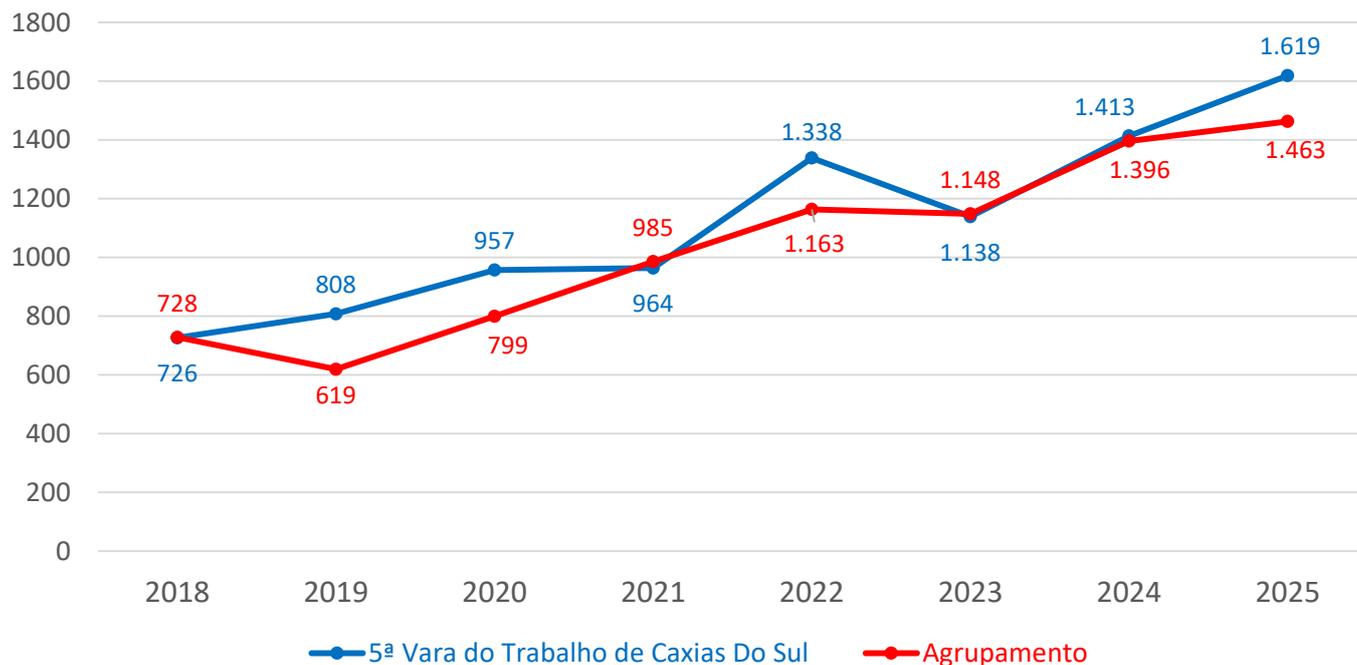
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	314	355	493	582	737	612	735	773
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.013
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Caxias do Sul	726	808	957	964	1.338	1.138	1.413	1.619
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.463



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito desse Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 77ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.399 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.545	1.430	1.546	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
48,1%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.255	1.245	1.168	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
10	10	10	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,0%	42,4%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,1%	47,1%	50,6%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 08/10/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 08/10/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
1.316	1.240	1.317	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
55,8%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 08/10/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.225	1.213	12	1.141	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 08/10/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 08/10/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,6%	38,5%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/09/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,1%	48,5%	46,6%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 27 e 28/10/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	656	21/01/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para designação de audiências, efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, arquivamento, lançamento de cálculos e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se 61 processos com GIGS "Incluir em Pauta". Destacam-se, por fim, mais de 250 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1107	22/08/2025
Observações: embora não sejam identificados processos represados na tarefa, verifica-se a aposição de GIGS de atividade vencidos em mais de 100 processos.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a conclusão, exclusão ou atualização do GIGS, quando da alteração de tarefa.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	805	24/04/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo em grande parte dos processos. Constata-se a existência de cerca de 100 processos com prazo vencido. Sinala-se, da mesma forma, cerca de 100 processos sem prazo no GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	224	24/04/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada em carta precatória, não devolvida à Origem.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	309	01/10/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/10/2025, sendo cerca de 70 processos com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento. Recomenda-se, ainda, a análise e a atualização dos GIGS com prazos vencidos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	36	24/10/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe. Verifica-se, contudo, a existência de processos na tarefa sem a designação de responsável e sem aposição de GIGS. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 24/10/2025.		
Recomendações: recomenda-se inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	123	25/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que alguns dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho, ou decisão pelo Magistrado. Sinala-se a manutenção de processo sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	29	04/10/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, demonstra precipuamente organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 28/10/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
629	0021434-21.2024.5.04.0405	07/10/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 629 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, data de 07/10/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/10/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.600 processos em fase de conhecimento, 793 processos em fase de liquidação, 1.563 processos em fase de execução e 17.115 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO

1	<p>Processo nº 0020793-96.2025.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020735-93.2025.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020852-84.2025.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020800-88.2025.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020892-66.2025.5.04.0405 (ATSum)</p>
<p>Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com prazo, designação de responsável. São observados cerca de 60 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução, com designação de responsáveis e/ou posição de GIGS de inclusão em pauta.</p> <p>Determinação à Unidade: <i>determina-se a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i></p>	
2	<p>Processo nº 0020138-27.2025.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020281-89.2020.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020930-55.2021.5.04.0405 (ATSum)</p>
<p>Movimento processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Prazo, com pendências de prazo e GIGS de atividade vencidos.</p> <p>Recomendação: <i>recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Aguardando Prazo, para conclusão/exclusão das atividades no GIGS vencidos, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir, excluir ou atualizar os GIGS, quando da alteração de tarefa.</i></p>	
3	<p>Processo nº 0020243-38.2024.5.04.0405 (CartPrecCiv) Processo nº 0020134-24.2024.5.04.0405 (CartPrecCiv)</p>
<p>Movimentação processual: constata-se que foram realizadas as audiências marcadas nas cartas precatórias, sem que tenha havido a respectiva devolução à origem.</p> <p>Determinação: <i>determina-se a devolução das cartas precatórias à origem.</i></p>	
4	<p>Processo nº 0020093-23.2025.5.04.0405 (CartPrecCiv)</p>
<p>Movimentação processual: constata-se que audiência pautada na carta precatória foi realizada no dia 22/04/2024, sem que tenha havido a respectiva devolução à origem. Há despacho pendente de cumprimento (Id. df1c67b).</p> <p>Determinação: <i>determina-se o cumprimento do despacho de Id. df1c67b.</i></p>	

LIQUIDAÇÃO

1	<p>Processo nº 0020418-95.2025.5.04.0405 (CumSen) Processo nº 0021046-39.2024.5.04.0205 (ATOrd) Processo nº 0020512-53.2019.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020384-62.2021.5.04.0405 (ATOrd)</p>
<p>Movimentação processual: processos na tarefa Elaborar despacho, com manifestações apresentadas e com minuta em edição.</p> <p>Determinação: <i>determina-se a conclusão da minuta para prosseguimento do feito.</i></p>	
2	<p>Processo nº 0020911-2022.5.04.0405 (ATOrd)</p>
<p>Movimentação processual: o processo tramitando na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução.</p> <p>Determinação: <i>determina-se a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e cumprimento do despacho de Id. 0977440, para prosseguimento do feito.</i></p>	
3	<p>Processo nº 0021038-78.2023.5.04.0405 (ATSum)</p>
<p>Movimentação processual: processo com acordo homologado por decisão em 04/09/2024. Decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o processo seguiu retido na tarefa. Processo com prazo vencido.</p> <p>Determinação: <i>determina-se a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.</i></p>	
4	<p>Processo nº 0021110-07.2019.5.04.0405 (ATSum)</p>
<p>Movimentação processual: processo com acordo homologado por decisão em 04/09/2024. Decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o processo seguiu retido na tarefa. Processo com prazo vencido.</p> <p>Determinação: <i>determina-se a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.</i></p>	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0148600-72.2006.5.04.0403 (ATOrd) Processo nº 0021338-55.2014.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020652-58.2017.5.04.0405 (ATOrd) Processo nº 0020237-65.2023.5.04.0405 (ATSum)
Movimentação processual: processos na tarefa Elaborar despacho, com manifestações apresentadas e com minuta em edição. Determinação: <i>determina-se a conclusão da minuta para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0021063-38.2016.5.04.0405 (ATOrd)
Movimentação processual: processo sobrestado para aguardo do decurso do prazo da prescrição intercorrente, por decisão na data de 28/09/2022. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e responsável, com prazo vencido em 29/09/2025. Recomendação: <i>recomenda-se a verificação do GIGS existente no processo, com inclusão de prazo para controle, e atualização do prazo do sobrestamento.</i>	
3	Processo nº 0020238-21.2021.5.04.0405 (ExTAC)
Movimentação processual: processo sobrestado para aguardo do decurso de dois anos, por decisão na data de 08/07/2022. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e responsável, com prazo vencido em 08/07/2025. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo à(ao) Magistrada(o) para prosseguimento do feito.</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020160-27.2021.5.04.0405 Processo nº 0020584-06.2020.5.04.0405 Processo nº 0001012-91.2011.5.04.0401 Processo nº 0001338-05.2012.5.04.0405
Movimentação processual: processos alocados no arquivo com GIGS de atividade e de prazo vencido. Recomendação: <i>recomenda-se a retirada dos GIGS, considerando que os processos encontram-se arquivados, para fins de melhor organização.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos na tarefa Arquivo, com CHIPS arquivados provisoriamente, foram analisados no dia 29/10/2025, e correspondem a 64 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 19/01/2021 e 05/12/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente no fluxo do Sobrestamento em apenas 03 (três) processos na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número significativo de processos e as datas de inserção na tarefa, depreende-se que o Juízo não realiza a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 05/12/2024 e que em 20/01/2025, era de 14/01/2025, para os processos normais.

Além disso, o número de processos aguardando designação de audiência de instrução aumentou de 112 para 120.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, expedição de alvarás, expedição de mandados e mandados aguardando cumprimento), apresentou elevação nos seus números, exceto no que se refere aos mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, que saíram de 56 para 44. Por fim, houve redução do número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas com atribuições por carteira mista, sendo os responsáveis designados por finais de números de processos e as atividades ordenadas e distribuídas pelo GIGS.

Acrescenta o Diretor, em entrevista prévia à inspeção presencial, que há revisão periódica dos processos, a fim de evitar que fiquem sem prazos e sem responsáveis.

Refere em visita correcional, que o atendimento ao público de forma presencial pouco acontece; que por telefone há maior demanda na hipótese de haver atraso na expedição de alvarás; e, por fim, que o atendimento pelo balcão virtual fica sob a responsabilidade do Diretor.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade e não pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Há dois Secretários de Audiências na Unidade, sendo que em caso de necessidade, um substitui o outro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 13 notificações e 12 ofícios pendentes de expedição. Existiam 3 mandados, uma autorização judicial, dois precatórios e duas requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente por meio do SIF e SISCONDJ. As guias são juntadas diariamente pelo servidor Robson de Matos Duarte, que posiciona os processos no prazo.

Os alvarás são expedidos em até dois dias, assim como aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 5 dias. Nos alvarás a serem expedidos, o processo é colocado na pasta cumprimento de providências, utilizando o GIGs com a atividade “Alvará”, com o prazo do mesmo dia em que se está posicionando (para o servidor Mauricio Finokiet).

Nos dias 27 e 28/10/2025, foi constatado o total de 309 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 01/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Nos dias 27 e 28/10/2025 foi constatado o total de 629 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 07/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, informa o Diretor que estavam trabalhando nos processos com prazo automático vencido em meados de outubro/2025, e nos processos com prazo manualmente lançado vencidos no início de outubro/2025.



No que tange ao protocolo/*escaninho* disse que estavam trabalhando nas petições protocoladas a partir de 15/10/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 29/10/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos seguintes processos

0020993-74.2023.5.04.0405	0020653-96.2024.5.04.0405
0020891-81.2025.5.04.0405	0020665-13.2024.5.04.0405
0021106-91.2024.5.04.0405	0020210-14.2025.5.04.0405

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau ocorre com frequência diária (conhecimento) e semanal (execução).

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, verificadas as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924, do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo e das despesas processuais por meio de uma sentença de extinção.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 23 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



Os processos sobrestados são controlados e revisados, conforme vencimento do prazo lançado no GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando com maior frequência os seguintes: SISBAJUD, CCS, INFOJUD, CNIB, RENAJUD, JUCIRS, PREVJUD, SERPO, entre outros. Observa haver alguma dificuldade na utilização do CNIB, pois está trazendo todas as matrículas que foram da pessoa.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Secretaria.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Não utilizam o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. A Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/10/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 22 processos. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Determina-se seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso, ser regularizado o registro do pagamento no GPrec.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção, verificando uma das hipóteses previstas nos incisos III, III, IV e V, do art. 926, do CPC.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/10/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000937-80.2010.5.04.0403	10/10/2022	EURO TELHAS INDUST E COMÉRCIO LTDA	11/06/2025
0000937-80.2010.5.04.0403	10/10/2022	GILSE TERESA PONTALTI PRELLE	11/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Os incidentes processuais pendentes de decisão e com andamento equivocado, são verificados semestralmente. Contudo, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020341-23.2024.5.04.0405	20/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020104-28.2020.5.04.0405	12/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021426-44.2024.5.04.0405	08/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020059-48.2025.5.04.0405	20/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020564-10.2023.5.04.0405	03/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020025-88.2016.5.04.0405	20/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020273-39.2025.5.04.0405	27/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0000982-56.2011.5.04.0401	11/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020015-73.2018.5.04.0405	17/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020050-96.2019.5.04.0405	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020742-32.2018.5.04.0405	08/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021042-18.2023.5.04.0405	06/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022310-66.2016.5.04.0401	17/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021042-18.2023.5.04.0405	26/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0098300-06.2006.5.04.0404	27/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000519-68.2012.5.04.0405	26/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020709-32.2024.5.04.0405	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020342-47.2020.5.04.0405	01/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021098-61.2017.5.04.0405	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021136-63.2023.5.04.0405	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021482-14.2023.5.04.0405	14/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021482-14.2023.5.04.0405	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-28.2023.5.04.0405	03/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020058-49.2014.5.04.0405	06/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020058-49.2014.5.04.0405	14/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020122-78.2022.5.04.0405	06/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

Refere o Gestor, por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados a cada 6 meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Procedência	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.852.432,96	47,78%
Decorrentes de Acordo	R\$ 19.575.024,78	36,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.674.565,79	16,03%
TOTAL	R\$ 54.102.023,53	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 381.069,00	5,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.267.434,16	71,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.672.717,84	22,85%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.321.221,00	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/11/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/11/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020092-09.2023.5.04.0405	04/07/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	68
2	0020673-24.2023.5.04.0405	18/08/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	38
3	0020119-89.2023.5.04.0405	20/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	36
4	0021229-70.2016.5.04.0405	22/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	34
5	0020761-91.2025.5.04.0405	25/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	33
6	0001256-71.2012.5.04.0405	28/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	30
7	0021246-33.2021.5.04.0405	29/08/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	29
8	0020958-56.2019.5.04.0405	29/08/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	29
9	0021130-03.2016.5.04.0405	29/08/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	29
10	0021028-34.2023.5.04.0405	01/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	28
11	0021742-04.2017.5.04.0405	01/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	28
12	0020640-97.2024.5.04.0405	02/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	27
13	0020826-86.2025.5.04.0405	02/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	27
14	0020033-50.2025.5.04.0405	05/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	24



15	0020316-15.2021.5.04.0405	08/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	23
16	0020316-15.2021.5.04.0405	08/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	23
17	0020730-71.2025.5.04.0405	08/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	23
18	0021065-66.2020.5.04.0405	09/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	22
19	0020827-13.2021.5.04.0405	10/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	21
20	0001599-44.2010.5.04.0403	10/09/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	21
21	0000508-39.2012.5.04.0405	11/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	20
22	0021079-74.2025.5.04.0405	11/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	20
23	0020885-50.2020.5.04.0405	11/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	20
24	0020118-46.2019.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
25	0020288-18.2019.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
26	0020613-80.2025.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
27	0021196-46.2017.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
28	0020977-52.2025.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
29	0021199-20.2025.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
30	0021326-55.2025.5.04.0405	17/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
31	0020406-52.2023.5.04.0405	18/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	15
32	0001721-80.2012.5.04.0405	19/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	14
33	0021180-58.2018.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
34	0021180-58.2018.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
35	0021180-58.2018.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
36	0020535-57.2023.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
37	0020535-57.2023.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
38	0021180-58.2018.5.04.0405	22/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	13
39	0021274-93.2024.5.04.0405	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
40	0021274-93.2024.5.04.0405	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
41	0021274-93.2024.5.04.0405	23/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	12
42	0020211-48.2015.5.04.0405	24/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	11
43	0020406-52.2023.5.04.0405	24/09/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.



A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 367 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; destes, 109 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 258 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 77ª classificação neste Regional; em âmbito nacional, a Unidade alcançou a posição 1.399 de 1.570 Varas do Trabalho.

Houve piora da produtividade no ano de 2024 (passando de 99,64% em 2023, para 89,59%), resultado abaixo do agrupamento (102,27%). O número de casos novos apresentou aumento, saindo de 1.407 em 2023, para 1.528 em 2024. Por outro lado, houve redução dos casos solucionados, que passaram de 1.402 em 2023, para 1.316 em 2024. Em 2025, até 30/09, a Unidade estava com produtividade de 93,17%, abaixo da produtividade do agrupamento (98,22%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 47,84% em 2023, para 50,56% em 2024, ficando em grau inferior à média do agrupamento, que era de 54,82% em 2024. Até 30 de setembro de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 54,09%, inferior ao do agrupamento que estava em 56,81%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador, saindo de 70,64% em 2023, para 64,57% em 2024. Até 30 de setembro de 2025, o percentual se encontrava em 72,48%.

O número de audiências na Unidade diminuiu, saindo de 877 em 2023, para 855 em 2024, abaixo da média do agrupamento de 2024, que era de 1.329 audiências.

Em 2023, as sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, totalizaram o número de 1.402, que diminuiu em 2024 para 1.369, estando acima da média do agrupamento (1.224).

No período de 1º/10/2024 a 30/09/2025, foram prolatadas 11 sentenças líquidas (média do agrupamento foi 66). O número de sentenças não líquidas foi de 863, acima da média do agrupamento, que foi de 664. O número de acordos homologados foi de 526, também acima da média do agrupamento, que foi de 508.

Houve aumento no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 4.312 para 4.426 processos, estando abaixo da média do agrupamento, que em 2024 foi de 4.921 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, contados do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, a Unidade atingiu 735 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 934 dias. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.413 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 1.396 dias.

A idade média dos processos em instrução foi inferior à média do agrupamento no rito sumaríssimo, sendo de 176 dias em 2024, enquanto o agrupamento foi de 203 dias. Nos ritos diversos do sumaríssimo, a Unidade teve a idade média de 206 dias, levemente superior ao agrupamento (262 dias).

Na data das respostas ao questionário prévio, havia 13 notificações, 12 ofícios, 3 mandados, uma autorização judicial, dois precatórios e duas requisições de pequeno valor, pendentes de expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução são expedidos em até 2 dias, aqueles referentes a acordos são expedidos em até 2 dias e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são feitos em até 5 dias.

Quanto às rotinas de Secretaria, cumpre registrar que o Diretor informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da



personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O quadro de servidores não está completo, havendo *déficit* de um servidor, solicitando reposição; há dois servidores em teletrabalho integral e dois em teletrabalho parcial, com boa produtividade.

Por fim, para a área judiciária, informa que não há demandas. No entanto, para a área administrativa, solicita a colocação de piso flutuante na Secretaria, gabinetes e salas de audiências, em virtude de buracos e irregularidades existentes e para funcionar como isolante térmico para as épocas de frio e a instalação de torneira elétrica na cozinha.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Meta 5 - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 08/10/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/09/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados à Juíza Substituta. (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.



Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Adair João Magnaguagno e à Juíza Adriana Ledur, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Procedimento em relação ao BNDT determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correccional a necessidade de:

- 1) colocação de piso flutuante na Secretaria, gabinetes e salas de audiências em virtude de buracos e irregularidades existentes e para funcionar como isolante térmico para as épocas de frio;
- 2) instalação de torneira elétrica na cozinha.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP da solicitação do Diretor de Secretaria da necessidade de reposição de um servidor.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 04/11/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

Compareceram ao Foro o advogado Mauricio Rugeri Graziottin, Presidente da Subseção da OAB, e o advogado André Ricardo Chimello, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, os quais afirmaram ter um relacionamento muito bom com a Justiça do Trabalho. Ainda, manifestaram preocupação com a demora de algumas Varas da Comarca na expedição de alvarás, reconhecendo, contudo, o grande volume de trabalho nas Unidades Judiciárias correccionadas e a conseqüente possibilidade de adoecimento dos Juízes em razão disso. Para tanto, sugeriram a criação de uma “Semana Nacional da Expedição de Alvarás”, ou a criação de uma central para expedição de alvarás, a fim de suprir esta dificuldade do Foro.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região